

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Praça Nosso Senhor dos Passos, Nº37 - Bairro CENTRO - CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

PROCESSO

ADITIVO DE PRAZO 01 - SEDE DA PREFEITUA MUNICIPAL REFERENTE AO ADITIVO DE VALOR 01



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Pereira Lima Santos, Assessora Técnico II**, em 21/02/2025, às 09:21, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131246** e o código CRC **5A46E66D**.

À Prefeitura Municipal de São Cristóvão – Diretoria de Obras
São Cristóvão – SE

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo da obra da Prefeitura Municipal de São Cristóvão - contrato 030/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços de construção de prédio público da prefeitura, no município de São Cristóvão/Se.

Prezados Senhores,

A ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ 10.656.129/0001-06, com sede na Rua Dr. José Calumby, 1202 - Pereira Lobo, Aracaju - SE, CEP: 49050-020, vem por meio deste, por intermédio de seu representante devidamente nomeado, a Sr. Carlos Diogo de Fonseca Azevedo, vem por meio deste solicitar aditivo de prazo por mais 8 (oito) meses, devido ao acréscimo de serviços, sendo estes primordiais, ao andamento das atividades da contratada.

Atenciosamente,

Carlos Diogo Fonseca de Azevedo
Arquiteto e Urbanista
CAU 44785-4

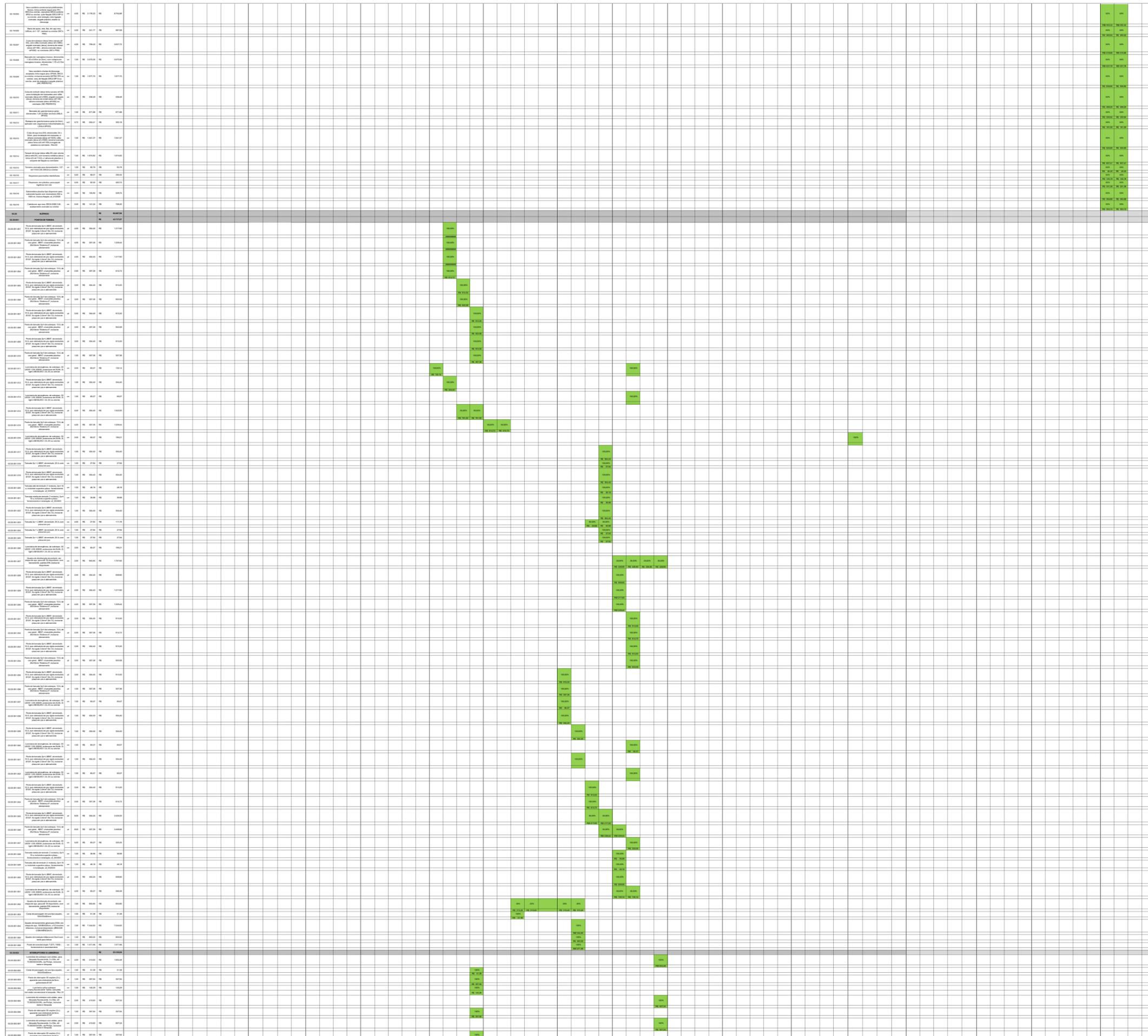
ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ 106561290001-06

Aracaju, SE, 11 de fevereiro de 2025.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
0101-01-01	
0101-01-02	
0101-01-03	
0101-01-04	
0101-01-05	
0101-01-06	
0101-01-07	
0101-01-08	
0101-01-09	
0101-01-10	
0101-01-11	
0101-01-12	
0101-01-13	
0101-01-14	
0101-01-15	
0101-01-16	
0101-01-17	
0101-01-18	
0101-01-19	
0101-01-20	
0101-01-21	
0101-01-22	
0101-01-23	
0101-01-24	
0101-01-25	
0101-01-26	
0101-01-27	
0101-01-28	
0101-01-29	
0101-01-30	
0101-01-31	
0101-01-32	
0101-01-33	
0101-01-34	
0101-01-35	
0101-01-36	
0101-01-37	
0101-01-38	
0101-01-39	
0101-01-40	
0101-01-41	
0101-01-42	
0101-01-43	
0101-01-44	
0101-01-45	
0101-01-46	
0101-01-47	
0101-01-48	
0101-01-49	
0101-01-50	
0101-01-51	
0101-01-52	
0101-01-53	
0101-01-54	
0101-01-55	
0101-01-56	
0101-01-57	
0101-01-58	
0101-01-59	
0101-01-60	
0101-01-61	
0101-01-62	
0101-01-63	
0101-01-64	
0101-01-65	
0101-01-66	
0101-01-67	
0101-01-68	
0101-01-69	
0101-01-70	
0101-01-71	
0101-01-72	
0101-01-73	
0101-01-74	
0101-01-75	
0101-01-76	
0101-01-77	
0101-01-78	
0101-01-79	
0101-01-80	
0101-01-81	
0101-01-82	
0101-01-83	
0101-01-84	
0101-01-85	
0101-01-86	
0101-01-87	
0101-01-88	
0101-01-89	
0101-01-90	
0101-01-91	
0101-01-92	
0101-01-93	
0101-01-94	
0101-01-95	
0101-01-96	
0101-01-97	
0101-01-98	
0101-01-99	
0101-01-100	

Carlos Diego Figueira de Assunção
Arquiteto e Urbanista
CAU 44786-4

Venícia Celi de Souza Rodomar
Arquiteta e Urbanista - CAU - A481165
CPF 69620085-53
Matrícula 20150008438442



Carolina Diana Rodrigues de Assunção
 Arquiteta e Urbanista
 CAU 144788-4

Venicia Celi de Souza Rodomar
 Arquiteta e Urbanista - CAU - A481165
 CPF 696200085-53
 Matrícula 20150008438442

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01.0000
01.0001
01.0002
01.0003
01.0004
01.0005
01.0006
01.0007
01.0008
01.0009
01.0010
01.0011
01.0012
01.0013
01.0014
01.0015
01.0016
01.0017
01.0018
01.0019
01.0020
01.0021
01.0022
01.0023
01.0024
01.0025
01.0026
01.0027
01.0028
01.0029
01.0030
01.0031
01.0032
01.0033
01.0034
01.0035
01.0036
01.0037
01.0038
01.0039
01.0040
01.0041
01.0042
01.0043
01.0044
01.0045
01.0046
01.0047
01.0048
01.0049
01.0050
01.0051
01.0052
01.0053
01.0054
01.0055
01.0056
01.0057
01.0058
01.0059
01.0060
01.0061
01.0062
01.0063
01.0064
01.0065
01.0066
01.0067
01.0068
01.0069
01.0070
01.0071
01.0072
01.0073
01.0074
01.0075
01.0076
01.0077
01.0078
01.0079
01.0080
01.0081
01.0082
01.0083
01.0084
01.0085
01.0086
01.0087
01.0088
01.0089
01.0090
01.0091
01.0092
01.0093
01.0094
01.0095
01.0096
01.0097
01.0098
01.0099
01.0100

Carlos Diego Rodrigues de Almeida
 Arquiteto e Urbanista
 CAU 144786-L

Venicia Cell de Souza Rodomar
 Arquiteta e Urbanista- CAU - A481165
 CPF 696200085-53
 Matrícula 20150008438442

PLANO DE TRABALHO - PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)	QUEM	PRAZO	STATUS
1	Administração da obra				R\$ 98.483,07	6,37			
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 98.483,07	100,00			
01.01.001	Equipe dirigente				R\$ 94.518,28	95,97			
01.01.001.001	Equipe Dirigente	un	1,00	R\$ 94.518,28	R\$ 94.518,28	95,97	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	percentual conforme execução mensal, prazo ate o final da obra	em execução
01.01.002	Manutenção do Canteiro				R\$ 797,34	0,81			
01.01.002.001	Extintor de água pressurizada capacidade 10 litros, instalad	un	3,00	R\$ 265,78	R\$ 797,34	0,81	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - julho 24	finalizado
01.01.003	Equipamentos de Apoio à Produção				R\$ 3.167,45	3,22			
01.01.003.001	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza), af 11/2017	m2	270,26	R\$ 11,72	R\$ 3.167,45	3,22	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 30/12 a 31/12 /25	em andamento
2	Reforma e Restauração da Prefeitura Municipal de São Cristóvão				R\$ 1.447.088,20	93,63			
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 178.057,64	12,57			
02.01.001	Mobilização de pessoal e Equipamentos				R\$ 45.937,76	3,45			
02.01.001.001	Ajudante de operação em geral com encargos complementares	h	150,00	R\$ 25,37	R\$ 3.805,50	0,54	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 2/9 a 27/9/24	finalizado
02.01.001.002	Ajudante de estrutura metálica com encargos complementares	h	190,00	R\$ 24,74	R\$ 4.700,60	0,32	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 2/9 a 27/9/24	finalizado
02.01.001.003	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	170,00	R\$ 30,21	R\$ 5.135,70	0,35	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 2/9 a 27/9/24	finalizado
02.01.001.004	Restauro - Equipe de pesquisa arqueológica e cadastro - Rev 01.	mês	1,00	R\$ 25.139,40	R\$ 25.139,40	1,74	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 9/12/24 a 31/1/25	finalizado
02.01.001.005	Restauro - Mapeamento de danos	m2	276,00	R\$ 8,21	R\$ 2.265,96	0,16	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 2/9 a 27/9/24	finalizado
02.01.001.006	Servente com encargos complementares	h	190,00	R\$ 25,74	R\$ 4.890,60	0,34	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 2/9 a 27/9/24	finalizado
02.01.002	Instalação do Canteiro e Limpeza inicial				R\$ 79.035,76	5,46			
02.01.002.001	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	R\$ 1.940,98	R\$ 1.940,98	0,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 5/8 a 16/8/24	finalizado
02.01.002.002	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1,00	R\$ 21.575,04	R\$ 21.575,04	1,49	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 5/8 a 16/8/24	finalizado
02.01.002.003	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)- s=61,60m2 com materiais novos	un	1,00	R\$ 20.665,80	R\$ 20.665,80	1,43	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 5/8 a 16/8/24	finalizado
02.01.002.004	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	un	1,00	R\$ 17.966,80	R\$ 17.966,80	1,24	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 5/8 a 16/8/24	finalizado
02.01.002.005	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarfado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00	R\$ 14.442,61	R\$ 14.442,61	1,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 5/8 a 16/8/24	finalizado
02.01.002.006	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	327,83	R\$ 4,53	R\$ 1.485,07	0,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 5/8 a 9/8/24	finalizado
02.01.002.007	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	1,00	R\$ 959,46	R\$ 959,46	0,07	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 2/9 a 6/9/24	finalizado
02.01.003	Higienização Geral e Análise				R\$ 13.123,38	0,91			
02.01.003.001	Servente com encargos complementares	h	100,00	R\$ 25,74	R\$ 2.574,00	0,18	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	112 dias - 12/8/24 a 29/11/24	finalizado
02.01.003.002	Mão de obra de restaurador	h	93,25	R\$ 87,31	R\$ 8.141,66	0,56	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	126 dias - 7/10/24 a 31/1/25	finalizado
02.01.003.003	Ajudante especializado com encargos complementares	h	93,25	R\$ 25,82	R\$ 2.407,72	0,17	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	119 dias - 30/9/24 a 24/1/24	finalizado
02.01.004	Tapumes				R\$ 23.923,22	1,65			
02.01.004.001	Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	m	102,49	R\$ 233,42	R\$ 23.923,22	1,65	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 4/7 a 12/7/24	finalizado
02.01.005	Placa da Obra				R\$ 16.037,52	0,08			
02.01.005.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	2,88	R\$ 424,71	R\$ 1.223,16	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/7 a 28/7/24	finalizado
02.01.006	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m2	10,73	R\$ 23,87	R\$ 256,13	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 5/8 a 9/8/24	finalizado
02.01.007	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	174,34	R\$ 17,09	R\$ 2.979,47	0,21	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 2/9 a 27/9/24	finalizado
02.01.008	Aplicação de herbicida esterilizante de solo	m2	327,83	R\$ 4,61	R\$ 1.511,30	0,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 2/9 a 27/9/24	finalizado
02.01.009	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	56,58	R\$ 11,23	R\$ 635,39	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1 a 31/1/25	finalizado
02.01.010	Tela de nylon para proteção de fachada	m²	270,26	R\$ 34,90	R\$ 9.432,07	0,65	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 20/1 a 31/1/25	em execucao
02.02	FUNDAÇÃO				R\$ 15.351,60	1,07			
02.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	24,60	R\$ 57,93	R\$ 1.425,08	0,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 a 17/1/25	finalizado
02.02.002	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	18,58	R\$ 37,25	R\$ 692,11	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 13/1 a 31/1/25	em execucao
02.02.003	Coleta e carga manuais de entulho	m3	6,01	R\$ 18,61	R\$ 111,85	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 a 17/1/25	em execucao
02.02.004	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	37,10	R\$ 106,43	R\$ 3.948,55	0,27	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 30/12 a 31/1/25	em execucao
02.02.005	Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de fôrmas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 20 mpa - lançamento e acabamento. af_06/2015	m3	5,00	R\$ 557,92	R\$ 2.789,60	0,19	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 30/12 a 31/1/25	em execucao
02.02.006	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	1,01	R\$ 792,04	R\$ 799,96	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 13/01/25 A 17/01/25	finalizado

02.02.007	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	38,00	R\$	12,81	R\$	486,78	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 27/01/25 A 31/01/25	em execucao
02.02.008	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	225,00	R\$	13,28	R\$	2.988,00	0,21	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 21/2/25	em execucao
02.02.009	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	20,00	R\$	14,53	R\$	290,60	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 7/2/25	em execucao
02.02.010	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. af_09/2023	m2	31,51	R\$	57,73	R\$	1.819,07	0,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 a 7/2/25	em execucao
02.03	ESTRUTURAS					R\$	79.746,93	6,42			
02.03.001	Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de formas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 20 mpa - lançamento e acabamento. af_06/2015	m3	17,65	R\$	557,92	R\$	9.847,29	0,68	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 27/1/25 a 14/3/25	em execucao
02.03.002	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	268,48	R\$	121,98	R\$	32.749,19	2,26	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 27/1/25 a 4/4/25	em execucao
02.03.003	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	52,20	R\$	158,01	R\$	8.248,12	0,57	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	70 dias - 3/2/25 a 11/4/25	a executar
02.03.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	378,00	R\$	12,81	R\$	4.842,18	0,33	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	70 dias - 3/2/25 a 11/4/25	a executar
02.03.005	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1152,00	R\$	13,28	R\$	15.298,56	1,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	70 dias - 3/2/25 a 11/4/25	a executar
02.03.006	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	603,00	R\$	14,53	R\$	8.761,59	0,61	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	70 dias - 3/2/25 a 11/4/25	a executar
02.03.007	REFORÇO ESTRUTURAL					R\$	12.998,27	0,91			
02.03.007.001	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	17,60	R\$	13,28	R\$	233,73	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 23/12/24 a 10/1/25	finalizado
02.03.007.002	Restauração - Injeção de resina epoxi	m	17,60	R\$	538,61	R\$	9.479,54	0,66	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 23/12/24 a 10/1/25	finalizado
02.03.007.003	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	150,00	R\$	21,90	R\$	3.285,00	0,23	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 23/12/24 a 10/1/25	finalizado
02.04	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					R\$	3.220,65	0,19			
02.04.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	4,57	R\$	32,83	R\$	150,03	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.002	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	74,28	R\$	16,53	R\$	1.227,85	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.003	Remoção de vaso sanitário	un	4,00	R\$	12,92	R\$	51,68	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.004	Demolição de piso cerâmico ou ladrilhado	m2	42,96	R\$	14,20	R\$	610,03	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.005	Demolição de piso cerâmico ou ladrilhado	m2	16,74	R\$	14,20	R\$	237,71	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.006	Demolição de piso cerâmico ou ladrilhado	m2	14,34	R\$	14,20	R\$	203,63	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.007	Demolição de piso cerâmico ou ladrilhado	m2	15,06	R\$	14,20	R\$	213,85	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.008	Demolição de piso cerâmico ou ladrilhado	m2	5,64	R\$	14,20	R\$	80,09	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.009	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-pisc	m2	7,38	R\$	5,80	R\$	42,80	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.010	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-pisc	m2	14,08	R\$	5,80	R\$	81,66	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.011	Demolição de piso cerâmico ou ladrilhado	m2	3,71	R\$	14,20	R\$	52,68	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.012	Demolição de piso cerâmico ou ladrilhado	m2	3,24	R\$	14,20	R\$	46,01	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.013	Demolição de piso cerâmico ou ladrilhado	m2	2,84	R\$	14,20	R\$	40,33	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.014	Demolição de piso cerâmico ou ladrilhado	m2	2,53	R\$	14,20	R\$	35,93	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.015	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	1,93	R\$	28,19	R\$	54,41	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.016	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m2	1,79	R\$	22,50	R\$	40,28	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 19/9/24 a 11/10/24	finalizado
02.04.017	Remoção de lavatório	un	4,00	R\$	12,92	R\$	51,68	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 16/09/24 A 20/09/24	finalizado
02.05	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					R\$	9.262,13	0,65			
02.05.001	Baixas em tábuas de madeira, com 04 módulos, com dimensões 3,00 x 3,00m cada, útil=0,90m, destinadas ao armazenamento de resíduos sólidos classes 1, 2, 3, e 4.	un	4,00	R\$	572,92	R\$	2.291,68	0,16	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 16/09/24 A 20/09/24	finalizado
02.05.002	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	1,00	R\$	1.243,11	R\$	1.243,11	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 16/09/24 A 20/09/24	
02.05.003	Coleta e carga manuais de entulho	m3	38,93	R\$	18,61	R\$	724,49	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 06/01/25 A 10/01/25	em execução
02.05.004	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	2674,49	R\$	1,01	R\$	2.701,23	0,19	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	77 dias - 30/9/24 A 27/06/25	em execução
02.05.005	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	62,29	R\$	36,95	R\$	2.301,62	0,16	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	77 dias - 30/9/24 A 27/06/25	em execução
02.06	ELEVAÇÕES					R\$	160.135,53	11,06			
02.06.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	140,09	R\$	51,83	R\$	7.260,86	0,50	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 20/1/25 A 14/2/25	a executar
02.06.002	Restauração - Execução de parede de taipa	m2	284,93	R\$	340,49	R\$	97.015,82	6,70	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	91 dias - 20/1/25 A 25/4/25	a executar
02.06.003	Restauração - Reboco especial de parede, spessura 3cm, com argamassa traço 1:0,24:0,74 (cal, arenoso e areia média)	m2	284,93	R\$	57,13	R\$	16.278,05	1,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	63 dias - 27/1/25 A 28/3/25	a executar
02.06.004	Restauração - Acabamento de alvenaria de tijolo em cornija com finalização em emboço especial de cal e areia com até 30cm de altura	m	186,00	R\$	165,86	R\$	30.849,96	2,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 27/01/25 A 31/01/25	a executar
02.06.005	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	2,62	R\$	592,51	R\$	1.552,38	0,11	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	70 dias - 27/1/25 A 4/4/25	a executar
02.06.006	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos. af_07/2023_ps	m2	46,14	R\$	155,58	R\$	7.178,46	0,50	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	70 dias - 27/1/25 A 4/4/25	a executar

02.07	PREPARAÇÃO PARA REVESTIMENTOS					R\$	33.146,24	2,82			
02.07.001	PAREDES							2,28	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES		
02.07.001.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	78,66	R\$	7,86	R\$	618,27	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 25/11/24 A 20/12/24	finalizado
02.07.001.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	10,62	R\$	7,86	R\$	83,47	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 25/11/24 A 20/12/24	finalizado
02.07.001.003	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	5,48	R\$	7,86	R\$	43,07	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 25/11/24 A 20/12/24	finalizado
02.07.001.004	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	5,11	R\$	7,86	R\$	40,16	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 25/11/24 A 20/12/24	finalizado
02.07.001.005	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	38,20	R\$	7,86	R\$	300,25	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 25/11/24 A 20/12/24	finalizado
02.07.001.006	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	20,69	R\$	7,86	R\$	162,62	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 25/11/24 A 20/12/24	finalizado
02.07.001.007	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	8,31	R\$	7,86	R\$	65,32	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.008	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	2,32	R\$	7,86	R\$	18,24	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.009	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	15,40	R\$	7,86	R\$	121,04	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.010	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	9,36	R\$	7,86	R\$	73,57	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.011	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	13,57	R\$	7,86	R\$	106,66	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.012	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	20,94	R\$	7,86	R\$	164,59	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.013	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	6,80	R\$	7,86	R\$	53,45	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.014	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	347,16	R\$	7,86	R\$	2.728,68	0,19	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	56 dias - 23/12/24 A 11/4/25	em andamento
02.07.001.015	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	90,25	R\$	7,86	R\$	709,37	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.016	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	78,66	R\$	36,48	R\$	2.869,52	0,20	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.017	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	10,62	R\$	36,48	R\$	387,42	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.018	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	5,48	R\$	36,48	R\$	199,91	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.019	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	5,11	R\$	36,48	R\$	186,41	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.020	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	38,20	R\$	36,48	R\$	1.393,54	0,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.021	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	20,69	R\$	36,48	R\$	754,77	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.022	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	8,31	R\$	36,48	R\$	303,15	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.023	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	2,32	R\$	36,48	R\$	84,63	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.024	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	15,40	R\$	36,48	R\$	561,79	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.025	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	9,36	R\$	36,48	R\$	341,45	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.026	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	13,57	R\$	36,48	R\$	495,03	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.027	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	20,94	R\$	36,48	R\$	763,89	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.028	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	6,80	R\$	36,48	R\$	248,06	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	finalizado
02.07.001.029	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	347,16	R\$	44,05	R\$	15.292,40	1,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	56 dias - 23/12/24 A 11/4/25	em andamento
									ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	56 dias - 23/12/24 A 11/4/25	em andamento
02.07.001.030	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	90,25	R\$	44,05	R\$	3.975,51	0,27	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	56 dias - 23/12/24 A 11/4/25	em andamento
									ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	56 dias - 23/12/24 A 11/4/25	em andamento
02.07.002	TETOS					R\$	4.459,94	0,30			
02.07.002.001	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	7,50	R\$	14,85	R\$	111,38	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 13/1/25 A 31/1/25	a executar
02.07.002.002	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	1,76	R\$	14,85	R\$	26,14	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 13/1/25 A 31/1/25	a executar
02.07.002.003	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	1,30	R\$	14,85	R\$	19,31	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 13/1/25 A 31/1/25	a executar

02.07.002.004	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	11,20	R\$	14,85	R\$	166,32	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/03/25 A 14/03/25	a executar
02.07.002.005	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	31,79	R\$	14,85	R\$	472,08	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 10/3/25 A 04/4/25	a executar
02.07.002.006	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	31,45	R\$	14,85	R\$	467,03	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 10/3/25 A 04/4/25	a executar
02.07.002.007	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	7,50	R\$	41,17	R\$	308,78	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/03/25 A 14/03/25	a executar
02.07.002.008	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	1,76	R\$	41,17	R\$	72,46	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 10/03/25 A 21/03/25	a executar
02.07.002.009	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	1,30	R\$	41,17	R\$	53,52	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 10/03/25 A 21/03/25	a executar
02.07.002.010	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	3,87	R\$	41,17	R\$	159,33	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 10/03/25 A 21/03/25	a executar
02.07.002.011	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	31,45	R\$	41,17	R\$	1.294,80	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dias - 10/3/25 A 11/4/25	a executar
02.07.002.012	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	31,79	R\$	41,17	R\$	1.308,79	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dias - 10/3/25 A 11/4/25	a executar
02.07.003	PISOS					R\$	3.515,78	0,24			
02.07.003.001	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af 07/2021	m2	7,50	R\$	53,10	R\$	398,25	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES		a executar
02.07.003.002	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af 07/2021	m2	1,76	R\$	53,10	R\$	93,46	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 30/6/25 A 15/8/25	a executar
02.07.003.003	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af 07/2021	m2	1,30	R\$	53,10	R\$	69,03	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.07.003.004	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af 07/2021	m2	3,87	R\$	53,10	R\$	205,50	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.07.003.005	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af 07/2021	m2	11,20	R\$	66,96	R\$	749,95	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.07.003.006	Impermeabilizante flexível à base de Resina Termoplástica tipo Denvertec Elastic, marca Denver ou similar	m2	18,70	R\$	106,93	R\$	1.999,59	0,14	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.08	REVESTIMENTOS PISOS					R\$	72.136,43	4,96			
02.08.001	LADRILHO HIDRÁULICO					R\$	6.362,73	0,44			
02.08.001.001	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos, incluso aplicação de resina	m2	41,66	R\$	152,73	R\$	6.362,73	0,44	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 7/7/25 A 15/8/25	a executar
02.08.002	PORCELANATO PORTOBELLO 60X60					R\$	2.792,70	0,19			
02.08.002.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha Essencial Mármore Nat. Ret., Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (COPA)	m2	11,20	R\$	185,07	R\$	2.072,78	0,14	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 25/8/25 A 3/10/25	a executar
02.08.002.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha Essencial Mármore Nat. Ret., Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (COPA)	m2	3,89	R\$	185,07	R\$	719,92	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 25/8/25 A 3/10/25	a executar
02.08.003	PORCELANATO PORTOBELLO 20X120					R\$	21.344,14	1,46			
02.08.003.001	Revestimento Cerâmico Portobello Ecowood Canela 20x120 (DML)	m2	14,34	R\$	234,99	R\$	3.369,76	0,23	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 8/9/25 A 17/10/25	a executar
02.08.003.002	Revestimento Cerâmico Portobello Ecowood Canela 20x120 (DML)	m2	16,74	R\$	234,99	R\$	3.933,73	0,27	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 8/9/25 A 17/10/25	a executar
02.08.003.003	Revestimento Cerâmico Portobello Ecowood Canela 20x120 (DML)	m2	5,64	R\$	234,99	R\$	1.325,34	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 8/9/25 A 17/10/25	a executar
02.08.003.004	Revestimento Cerâmico Portobello Ecowood Canela 20x120 (DML)	m2	15,06	R\$	234,99	R\$	3.538,95	0,24	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 8/9/25 A 17/10/25	a executar
02.08.003.005	Revestimento Cerâmico Portobello Ecowood Canela 20x120 (DML)	m2	7,38	R\$	234,99	R\$	1.734,23	0,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 8/9/25 A 17/10/25	a executar
02.08.003.006	Revestimento Cerâmico Portobello Ecowood Canela 20x120 (DML)	m2	1,93	R\$	234,99	R\$	453,53	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 8/9/25 A 17/10/25	a executar
02.08.003.007	Revestimento Cerâmico Portobello Ecowood Canela 20x120 (DML)	m2	14,08	R\$	234,99	R\$	3.308,66	0,23	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 8/9/25 A 17/10/25	a executar
02.08.003.008	Revestimento Cerâmico Portobello Ecowood Canela 20x120 (DML)	m2	2,53	R\$	234,99	R\$	594,52	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 8/9/25 A 17/10/25	a executar
02.08.003.009	Revestimento Cerâmico Portobello Ecowood Canela 20x120 (DML)	m2	7,50	R\$	234,99	R\$	1.762,43	0,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 8/9/25 A 17/10/25	a executar
02.08.003.010	Revestimento Cerâmico Portobello Ecowood Canela 20x120 (DML)	m2	3,87	R\$	234,99	R\$	909,41	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 8/9/25 A 17/10/25	a executar
02.08.003.011	Revestimento Cerâmico Portobello Ecowood Canela 20x120 (DML)	m2	1,76	R\$	234,99	R\$	413,58	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 8/9/25 A 17/10/25	a executar
02.08.004	MADEIRAS ASSOALHO (RESTAURAÇÃO)					R\$	14.503,72	1,00			
02.08.004.001	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	m2	16,43	R\$	338,27	R\$	5.557,78	0,38	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	56 dias - 7/7/25 A 10/10/25	a executar
02.08.004.002	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	m2	6,78	R\$	338,27	R\$	2.293,47	0,16	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	56 dias - 7/7/25 A 29/8/25	a executar
02.08.004.003	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	m2	3,54	R\$	338,27	R\$	1.197,48	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias - 31/3/25 A 11/7/25	a executar

02.08.004.004	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	m2	3,18	R\$	338,27	R\$	1.075,70	0,07	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias -31/3/25 A 11/7/25	a executar
02.08.004.005	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	m2	3,32	R\$	338,27	R\$	1.123,06	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	15 dias -31/3/25 A 11/7/25	a executar
02.08.004.006	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	m2	1,70	R\$	338,27	R\$	575,06	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias -31/3/25 A 4/4/25	a executar
02.08.004.007	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	m2	1,78	R\$	338,27	R\$	602,12	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias -31/3/25 A 4/4/25	a executar
02.08.004.008	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	m2	3,32	R\$	338,27	R\$	1.123,06	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	56 dias - 7/7/25 A 29/8/25	a executar
02.08.004.009	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m2	40,05	R\$	23,87	R\$	955,99	0,07	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	56 dias - 7/7/25 A 29/8/25	a executar
02.08.005	MADEIRAS ASSOALHO (NOVAS)					R\$	2.655,94	0,18			
02.08.005.001	Piso em assoalho de madeira lei (Pau D'Arco) - Comercial, régua macho e fêmea 15cm x 2 cm, sobre ripão de madeira 3,5cm x 5,5cm	m2	6,92	R\$	217,70	R\$	1.506,48	0,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	63 dias - 24/2/25 A 2/5/25	a executar
02.08.005.002	Piso em assoalho de madeira lei (Pau D'Arco) - Comercial, régua macho e fêmea 15cm x 2 cm, sobre ripão de madeira 3,5cm x 5,5cm	m2	5,28	R\$	217,70	R\$	1.149,46	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	63 dias - 24/2/25 A 2/5/25	a executar
02.08.006	PORCELANATO CONCRETO 90X90					R\$	24.477,20	1,69			
02.08.006.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, linha Twist Fog Ext 90 x 90 cm, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	17,67	R\$	297,74	R\$	5.261,07	0,36	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	63 dias - 7/7/25 A 5/9/25	a executar
02.08.006.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, linha Twist Fog Ext 90 x 90 cm, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	1,30	R\$	297,74	R\$	387,06	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 14/07/25 A 18/07/25	a executar
02.08.006.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, linha Twist Fog Ext 90 x 90 cm, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	31,45	R\$	297,74	R\$	9.363,92	0,65	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	65 dias - 7/7/25 A 5/9/25	a executar
02.08.006.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, linha Twist Fog Ext 90 x 90 cm, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	31,79	R\$	297,74	R\$	9.465,15	0,65	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	66 dias - 7/7/25 A 5/9/25	a executar
02.09	COBERTURA					R\$	73.587,19	5,07			
02.09.001	TELHAMENTO					R\$	20.719,54	1,43			
02.09.001.001	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	174,34	R\$	11,88	R\$	2.071,16	0,14	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 17/2/25 A 14/3/25	a executar
02.09.001.002	Pintura para proteção de superfícies com hidrofugante silicone ou similar, 02 demãos	m2	174,34	R\$	26,40	R\$	4.602,58	0,32	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 10/3/25 A 21/3/25	a executar
02.09.001.003	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m2	174,34	R\$	60,87	R\$	10.612,08	0,73	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 3/3/25 A 21/3/25	a executar
02.09.001.004	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	7,37	R\$	35,57	R\$	262,15	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/3/25 A 21/3/25	a executar
02.09.001.005	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	21,28	R\$	8,92	R\$	189,82	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/3/25 A 21/3/25	a executar
02.09.001.006	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	21,28	R\$	140,12	R\$	2.981,75	0,21	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/3/25 A 21/3/25	a executar
02.09.002	MADEIRAMENTO					R\$	52.867,65	3,64			
02.09.002.001	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m2	174,34	R\$	96,69	R\$	16.856,93	1,16	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 24/2/25 A 14/3/25	a executar
02.09.002.002	Restauro - Imunização de madeiramento de cobertura com aplicação a pincel de K/Otec diluído em agarrás	m2	174,34	R\$	40,22	R\$	7.011,95	0,48	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 17/3/25 A 28/3/25	a executar
02.09.002.003	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ peça 5 x 9 cm e ripa 5 x 1,5cm	m2	139,47	R\$	141,89	R\$	19.789,40	1,37	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 10/3/25 A 28/3/25	a executar
02.09.002.004	Perfil e/ou chapa de aço, com furação e parafusos, para emendas de peças de madeira	kg	8,00	R\$	44,85	R\$	358,80	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.09.002.005	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	m3	1,16	R\$	7.629,80	R\$	8.850,57	0,61	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.10	COBERTURA PROVISÓRIA					R\$	45.840,60	3,14			
02.10.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	5.612,74	0,37			
02.10.001.001	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af. 10/2018	m	25,95	R\$	68,41	R\$	1.775,24	0,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.10.001.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	15,36	R\$	57,93	R\$	889,80	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 17/2/25 A 28/2/25	a executar
02.10.001.003	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m2	24,00	R\$	61,44	R\$	1.474,56	0,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 17/2/25 A 28/2/25	a executar
02.10.001.004	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	9,36	R\$	18,16	R\$	169,98	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 17/2/25 A 28/2/25	a executar
02.10.001.005	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	6,00	R\$	10,31	R\$	61,86	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 17/2/25 A 28/2/25	a executar
02.10.001.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	206,10	R\$	1,01	R\$	208,16	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/3/25 A 14/3/25	a executar
02.10.001.007	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	8,10	R\$	36,95	R\$	299,30	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/3/25 A 14/3/25	a executar
02.10.001.008	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	un	2,00	R\$	17,12	R\$	34,24	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/3/25 A 14/3/25	a executar
02.10.001.009	Bombeamento direto p/ esgotamento de valas com Gerador	H	24,00	R\$	29,15	R\$	699,60	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar

02.10.002	FUNDAÇÕES (BLOCOS 6 UNIDADES)					R\$ 7.761,28	0,53			
02.10.002.001	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af. 05/2021	m3	6,00	R\$ 618,59	R\$ 3.711,54	0,26	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 20/1/25 A 31/1/25	finalizado	
02.10.002.002	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m3	6,00	R\$ 34,53	R\$ 207,18	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 20/1/25 A 31/1/25	finalizado	
02.10.002.003	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	m2	24,00	R\$ 151,89	R\$ 3.645,36	0,25	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 20/1/25 A 31/1/25	finalizado	
02.10.002.004	TRAVAMENTO DOS PILARES PARA CONCRETAGEM DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO				R\$ 197,20	0,01				
02.10.002.004.001	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	8,00	R\$ 24,65	R\$ 197,20	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 20/1/25 A 24/1/25		
02.10.003	ESTRUTURAS				R\$ 18.338,34	1,26				
02.10.003.001	PILARES DE MADEIRA (06 UNIDADES)				R\$ 5.152,57	0,35				
02.10.003.001.001	Cimbramento de madeira com barrotes seção 6x6cm, para estruturas altas ou Reservatórios, sem rampa	m3	40,37	R\$ 61,43	R\$ 2.479,93	0,17	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 20/1/25 A 31/1/25	em execução	
02.10.003.001.002	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	48,00	R\$ 31,03	R\$ 1.489,44	0,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 20/1/25 A 31/1/25	em execução	
02.10.003.001.003	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	48,00	R\$ 24,65	R\$ 1.183,20	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 20/1/25 A 31/1/25	em execução	
02.10.003.002	VIGAS DE TRAVAMENTO (07 UNIDADES)				R\$ 1.336,32	0,09				
02.10.003.002.001	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	24,00	R\$ 31,03	R\$ 744,72	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 20/1/25 A 31/1/25	em execução	
02.10.003.002.002	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	24,00	R\$ 24,65	R\$ 591,60	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 20/1/25 A 31/1/25	em execução	
02.10.003.003	TESOURAS (05 UNIDADES)				R\$ 8.508,65	0,59				
02.10.003.003.001	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	120,00	R\$ 31,03	R\$ 3.723,60	0,26	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 20/1/25 A 7/2/25	em execução	
02.10.003.003.002	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	30,00	R\$ 24,65	R\$ 739,50	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 20/1/25 A 7/2/25	em execução	
02.10.003.003.003	Instalação de tesoura (inteira ou meia), biapoiada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 10,0 m e menores que 12,0 m, incluso içamento. af. 07/2019	un	5,00	R\$ 809,11	R\$ 4.045,55	0,28	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES		v em execução	
02.10.003.004	TERÇAS (10 UNIDADES); CUMEEIRA (01 UNIDADE)				R\$ 3.340,80	0,23				
02.10.003.004.001	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	60,00	R\$ 31,03	R\$ 1.861,80	0,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 24/2/25 A 7/3/25	a executar	
02.10.003.004.002	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	60,00	R\$ 24,65	R\$ 1.479,00	0,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 24/2/25 A 7/3/25	a executar	
02.10.004	COBERTURA				R\$ 14.128,24	0,98				
02.10.004.001	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	232,29	R\$ 55,42	R\$ 12.873,51	0,89	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 24/2/25 A 7/3/25	a executar	
02.10.004.002	Cumeeira normal em fibrocimento para telha de 6mrr	m	12,27	R\$ 102,26	R\$ 1.254,73	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 24/2/25 A 7/3/25	a executar	
02.11	REVESTIMENTOS PAREDES				R\$ 29.272,53	2,03				
02.11.001	PORCELANATO PORTOBELLO 60X60				R\$ 29.272,53	2,03				
02.11.001.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha Essencial Mármore Nat. Ret., Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (COPA)	m2	78,66	R\$ 185,07	R\$ 14.557,61	1,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dias - 7/4/25 A 9/5/25	a executar	
02.11.001.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha Essencial Mármore Nat. Ret., Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (COPA)	m2	13,57	R\$ 185,07	R\$ 2.511,40	0,17	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 7/4/25 A 18/4/25	a executar	
02.11.001.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha Essencial Mármore Nat. Ret., Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (COPA)	m2	20,94	R\$ 185,07	R\$ 3.875,37	0,27	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 7/4/25 A 18/4/25	a executar	
02.11.001.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha Essencial Mármore Nat. Ret., Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (COPA)	m2	6,80	R\$ 185,07	R\$ 1.258,48	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 7/4/25 A 18/4/25	a executar	
02.11.001.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha Essencial Mármore Nat. Ret., Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (COPA)	m2	38,20	R\$ 185,07	R\$ 7.069,67	0,49	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	35 dias - 7/4/25 A 9/5/25	a executar	
02.12	FORROS DE MADEIRA				R\$ 108.837,95	7,52				
02.12.001	Restauro - Desmontagem de forro de madeira	m2	279,20	R\$ 86,56	R\$ 24.167,55	1,67	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 30/9/24 A 11/10/24	finalizado	
02.12.002	FORRO TABUAS DE MADEIRA (RESTAURAÇÃO)				R\$ 47.106,62	3,26				
02.12.002.001	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 70%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m2	167,52	R\$ 253,91	R\$ 42.535,00	2,94	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	140 dias - 17/3/25 A 24/10/25	a executar	
02.12.002.002	Restauro - Imunização de esquadrias e forros de madeira com aplicação de K. Otek	m2	167,52	R\$ 27,29	R\$ 4.571,62	0,32	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	140 dias - 17/3/25 A 24/10/25	a executar	
02.12.003	FORRO TABUAS DE MADEIRA NOVOS				R\$ 37.563,78	2,59				
02.12.003.001	Forro de madeira de lei angelin ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	5,74	R\$ 281,94	R\$ 1.889,00	0,11	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 10/3/25 A 2/5/25	a executar	
02.12.003.002	Forro de madeira de lei angelin ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	6,70	R\$ 281,94	R\$ 1.889,00	0,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 10/3/25 A 2/5/25	a executar	
02.12.003.003	Forro de madeira de lei angelin ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	6,02	R\$ 281,94	R\$ 1.697,28	0,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 10/3/25 A 2/5/25	a executar	
02.12.003.004	Forro de madeira de lei angelin ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	2,26	R\$ 281,94	R\$ 637,18	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 10/3/25 A 2/5/25	a executar	
02.12.003.005	Forro de madeira de lei angelin ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	2,95	R\$ 281,94	R\$ 831,72	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 10/3/25 A 2/5/25	a executar	

02.12.003.006	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	20,83	R\$	281,94	R\$	5.872,81	0,41	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 10/3/25 A 2/5/25	a executar
02.12.003.007	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	5,63	R\$	281,94	R\$	1.587,32	0,11	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 10/3/25 A 2/5/25	a executar
02.12.003.008	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	21,91	R\$	281,94	R\$	6.177,31	0,43	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 10/3/25 A 2/5/25	a executar
02.12.003.009	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	1,48	R\$	281,94	R\$	417,27	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.12.003.010	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	9,04	R\$	281,94	R\$	2.548,74	0,18	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.12.003.011	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	4,72	R\$	281,94	R\$	1.330,76	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.12.003.012	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	4,22	R\$	281,94	R\$	1.189,79	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.12.003.013	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	4,42	R\$	281,94	R\$	1.246,17	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.12.003.014	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	4,42	R\$	281,94	R\$	1.246,17	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.12.003.015	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	2,77	R\$	281,94	R\$	780,97	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.12.003.016	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	1,01	R\$	281,94	R\$	284,76	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.12.003.017	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	0,77	R\$	281,94	R\$	217,09	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.12.003.018	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	2,37	R\$	281,94	R\$	668,20	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.12.003.019	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	2,27	R\$	281,94	R\$	640,00	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.12.003.020	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	2,11	R\$	281,94	R\$	594,89	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/3/25 A 28/3/25	a executar
02.12.003.021	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m2	8,96	R\$	281,94	R\$	2.526,18	0,17	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 10/3/25 A 2/5/25	a executar
02.12.003.022	Restauração - Imunização de esquadrias e forros de madeira com aplicação de K. Otek	m2	120,60	R\$	27,29	R\$	3.291,17	0,23	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 10/3/25 A 2/5/25	a executar
02.13	FORROS DE GESSO					R\$	4.048,06	0,27			
02.13.001	Forro de gesso comum, em placas 60 x 60 cm, c/ isolamento em lâ de vidro, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	7,50	R\$	134,52	R\$	1.008,90	0,07	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 1/9/25 A 24/10/25	a executar
02.13.002	Forro de gesso comum, em placas 60 x 60 cm, c/ isolamento em lâ de vidro, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	3,00	R\$	134,52	R\$	403,56	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 22/9/25 A 26/9/25	a executar
02.13.003	Forro de gesso comum, em placas 60 x 60 cm, c/ isolamento em lâ de vidro, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	3,00	R\$	134,52	R\$	403,56	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 22/9/25 A 26/9/25	a executar
02.13.004	Forro de gesso comum, em placas 60 x 60 cm, c/ isolamento em lâ de vidro, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	1,76	R\$	134,52	R\$	236,76	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 22/9/25 A 26/9/25	a executar
02.13.005	Forro de gesso comum, em placas 60 x 60 cm, c/ isolamento em lâ de vidro, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	1,30	R\$	134,52	R\$	174,88	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 22/9/25 A 26/9/25	a executar
02.13.006	Forro de gesso comum, em placas 60 x 60 cm, c/ isolamento em lâ de vidro, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	3,88	R\$	134,52	R\$	521,94	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 22/9/25 A 26/9/25	a executar
02.13.007	Forro de gesso comum, em placas 60 x 60 cm, c/ isolamento em lâ de vidro, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	3,00	R\$	134,52	R\$	403,56	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 22/9/25 A 26/9/25	a executar
02.13.008	Forro de gesso comum, em placas 60 x 60 cm, c/ isolamento em lâ de vidro, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	3,00	R\$	134,52	R\$	403,56	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 22/9/25 A 26/9/25	a executar
02.13.009	Sanca ou cimalha em gesso l = 6 cm	m	11,00	R\$	8,62	R\$	94,82	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 1/9/25 A 24/10/25	a executar
02.13.010	Sanca ou cimalha em gesso l = 6 cm	m	7,00	R\$	8,62	R\$	60,34	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 1/9/25 A 24/10/25	a executar
02.13.011	Sanca ou cimalha em gesso l = 6 cm	m	7,00	R\$	8,62	R\$	60,34	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 1/9/25 A 24/10/25	a executar
02.13.012	Sanca ou cimalha em gesso l = 6 cm	m	5,30	R\$	8,62	R\$	45,69	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 1/9/25 A 24/10/25	a executar
02.13.013	Sanca ou cimalha em gesso l = 6 cm	m	4,60	R\$	8,62	R\$	39,65	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 1/9/25 A 24/10/25	a executar
02.13.014	Sanca ou cimalha em gesso l = 6 cm	m	8,10	R\$	8,62	R\$	69,82	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 1/9/25 A 24/10/25	a executar
02.13.015	Sanca ou cimalha em gesso l = 6 cm	m	7,00	R\$	8,62	R\$	60,34	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 1/9/25 A 24/10/25	a executar
02.13.016	Sanca ou cimalha em gesso l = 6 cm	m	7,00	R\$	8,62	R\$	60,34	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	48 dias - 1/9/25 A 24/10/25	a executar
02.14	ESQUADRIAS					R\$	70.224,46	4,84			
02.14.001	RESTAURAÇÃO DE ESQUADRIAS					R\$	10.324,14	0,71			
02.14.001.001	Restauração - Recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75% - Rev. 04 02/2022	m2	26,71	R\$	256,73	R\$	6.857,26	0,47	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 31/3/25 A 18/4/25	a executar
02.14.001.002	Restauração - Imunização de esquadrias e forros de madeira com aplicação de K. Otek	m2	26,71	R\$	27,29	R\$	728,92	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 31/3/25 A 18/4/25	a executar
02.14.001.003	Restauração - Recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75% - Rev. 04 02/2022	m2	9,64	R\$	256,73	R\$	2.474,88	0,17	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 31/3/25 A 18/4/25	a executar
02.14.001.004	Restauração - Imunização de esquadrias e forros de madeira com aplicação de K. Otek	m2	9,64	R\$	27,29	R\$	263,08	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 31/3/25 A 18/4/25	a executar
02.14.002	FERRAGENS					R\$	7.220,18	0,49			
02.14.002.001	Restauração - Limpeza de ferragem	un	11,00	R\$	4,13	R\$	45,43	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 A 21/2/25	a executar
02.14.002.002	Restauração - Reconstituição de Ferrolhos	un	22,00	R\$	64,90	R\$	1.427,80	0,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 A 21/2/25	a executar

02.14.002.003	Restauro - Aplicação de anti-corrosivo em ferragem	un	11,00	R\$	2,97	R\$	32,67	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.14.002.004	Restauro - Reconstituição de Ferrinhos	un	28,00	R\$	64,90	R\$	1.817,20	0,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 A 21/2/25	a executar
02.14.002.005	Restauro - Aplicação de anti-corrosivo em ferragem	un	14,00	R\$	2,97	R\$	41,58	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.14.002.006	Restauro - Limpeza de ferragem	un	14,00	R\$	4,13	R\$	57,82	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 A 21/2/25	a executar
02.14.002.007	Restauro - Reconstituição de Ferrinhos	un	42,00	R\$	64,90	R\$	2.725,80	0,19	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 A 21/2/25	a executar
02.14.002.008	Restauro - Aplicação de anti-corrosivo em ferragem	un	7,00	R\$	2,97	R\$	20,79	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.14.002.009	Restauro - Aplicação de anti-corrosivo em ferragem	un	7,00	R\$	2,97	R\$	20,79	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.14.002.010	Restauro - Aplicação de anti-corrosivo em ferragem	un	8,00	R\$	2,97	R\$	23,76	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.14.002.011	Restauro - Reconstituição de Ferrinhos	un	15,00	R\$	64,90	R\$	973,50	0,07	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 27/1/25 A 21/2/25	a executar
02.14.002.012	Restauro - Limpeza de ferragem	un	8,00	R\$	4,13	R\$	33,04	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.14.003	ESQUADRIAS NOVAS					R\$	52.680,14	3,64			
02.14.003.001	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m2	33,19	R\$	23,87	R\$	792,25	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 02/6/25 A 23/6/25	a executar
02.14.003.002	Porta em madeira de lei, muiacatiara, de abrir, exclusive batente e ferragens ou similar	m2	33,19	R\$	1.324,05	R\$	43.945,22	3,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 02/6/25 A 23/6/25	a executar
02.14.003.003	Conjunto de ferragens para janela em madeira, basculante convencional, acabamento cromado	cj	11,00	R\$	170,96	R\$	1.880,56	0,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 02/6/25 A 23/6/25	a executar
02.14.003.004	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m2	6,75	R\$	23,87	R\$	161,12	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 02/6/25 A 23/6/25	a executar
02.14.003.005	Janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, guilhotina, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens e vidros	m2	6,75	R\$	874,22	R\$	5.900,99	0,41	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 02/6/25 A 23/6/25	a executar
02.15	ACESSO VERTICAL					R\$	52.858,62	3,63			
02.15.001	ESCADA					R\$	23.176,96	1,59			
02.15.001.001	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	m2	25,00	R\$	338,27	R\$	8.456,75	0,58	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 15/9/25 A 24/10/25	a executar
02.15.001.002	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m2	25,00	R\$	23,87	R\$	596,75	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 15/9/25 A 24/10/25	a executar
02.15.001.003	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	m2	39,00	R\$	338,27	R\$	13.192,53	0,91	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 15/9/25 A 24/10/25	a executar
02.15.001.004	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m2	39,00	R\$	23,87	R\$	930,93	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 15/9/25 A 24/10/25	a executar
									ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 15/9/25 A 24/10/25	a executar
02.15.002	RAMPA 2x					R\$	29.681,66	2,04			
02.15.002.001	Rejuntamento de pavimento com pedra calcárea	m2	5,46	R\$	33,92	R\$	185,20	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 15/9/25 A 19/9/25	a executar
02.15.002.002	Pavimentação com pedra calcárea faceada, assentada com argamassa de cal e areia	m2	5,46	R\$	271,72	R\$	1.483,59	0,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 15/9/25 A 19/9/25	a executar
02.15.002.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 120 cm, porcelanato, natural, retificado, linha Sequoia Mix, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (RAMPA)	m2	45,46	R\$	303,74	R\$	13.808,02	0,95	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 15/9/25 A 24/10/25	a executar
02.15.002.004	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, desempolado, fck = 21 MPa, e = 5 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas	m2	5,46	R\$	56,86	R\$	310,46	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 15/9/25 A 24/10/25	a executar
02.15.002.005	Pavimentação com pedra calcárea faceada, assentada com argamassa de cal e areia	m2	45,46	R\$	271,72	R\$	12.352,39	0,85	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 15/9/25 A 24/10/25	a executar
02.15.002.006	Rejuntamento de pavimento com pedra calcárea	m2	45,46	R\$	33,92	R\$	1.542,00	0,11	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 15/9/25 A 24/10/25	a executar
02.16	CALÇADA EXTERNA					R\$	23.230,84	1,61			
02.16.001	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	28,56	R\$	39,91	R\$	1.139,83	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 22/9/25 A 31/10/25	a executar
02.16.002	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021	m2	68,01	R\$	53,10	R\$	3.611,33	0,25	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 22/9/25 A 31/10/25	a executar
02.16.003	Pavimentação com pedra calcárea faceada, assentada com argamassa de cal e areia	m2	68,01	R\$	271,72	R\$	18.479,68	1,28	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 22/9/25 A 31/10/25	a executar
02.17	PINTURA					R\$	60.208,88	4,16			
02.17.001	PINTURA EM TETOS					R\$	1.461,75	0,10			
02.17.001.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	7,50	R\$	18,82	R\$	141,15	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 28/5/25 A 30/5/25	a executar
02.17.001.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	1,76	R\$	18,82	R\$	33,12	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 5/5/25 A 9/5/25	a executar
02.17.001.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	1,30	R\$	18,82	R\$	24,47	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 5/5/25 A 9/5/25	a executar
02.17.001.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	3,87	R\$	18,82	R\$	72,83	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 5/5/25 A 9/5/25	a executar
02.17.001.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	31,45	R\$	18,82	R\$	591,89	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 28/5/25 A 20/6/25	a executar
02.17.001.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	31,79	R\$	18,82	R\$	598,29	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 28/5/25 A 20/6/25	a executar
02.17.002	PINTURA A BASE DE LATEX EM PAREDES					R\$	1.635,96	0,11			
02.17.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	36,09	R\$	17,60	R\$	635,18	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 28/5/25 A 20/6/25	a executar

02.17.002.002	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	36,09	R\$	27,73	R\$	1.000,78	0,07	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 28/5/25 A 20/6/25	a executar
02.17.003	PINTURA A BASE DE CAL					R\$	21.019,84	1,45			
02.17.003.001	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	54,81	R\$	17,56	R\$	962,46	0,07	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.002	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	50,31	R\$	17,56	R\$	883,44	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.003	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	52,98	R\$	17,56	R\$	930,33	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.004	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	32,09	R\$	17,56	R\$	563,50	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.005	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	118,22	R\$	17,56	R\$	2.075,94	0,14	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.006	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	49,67	R\$	17,56	R\$	872,21	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.007	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	27,08	R\$	17,56	R\$	475,52	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.008	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	72,00	R\$	17,56	R\$	1.264,32	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.009	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	47,71	R\$	17,56	R\$	837,79	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.010	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	35,54	R\$	17,56	R\$	624,08	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.011	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	37,62	R\$	17,56	R\$	660,61	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.012	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	50,95	R\$	17,56	R\$	894,68	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.013	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	26,44	R\$	17,56	R\$	464,29	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.014	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	11,75	R\$	17,56	R\$	206,33	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.015	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	13,10	R\$	17,56	R\$	230,04	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.016	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	25,13	R\$	17,56	R\$	441,28	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.017	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	23,15	R\$	17,56	R\$	406,51	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.018	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	38,91	R\$	17,56	R\$	683,26	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.003.019	Pintura com aplicação de 02 demãos de cal hidratada (MURO)	m2	429,57	R\$	17,56	R\$	7.543,25	0,52	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.004	RESTAURAÇÃO DE PINTURAS PARIETAIS					R\$	22.256,35	1,54			
	Restauro - Remoção de repintura em alvenaria com acetona e sem aglutinante - Rev. 03 02/2022	m2	99,63	R\$	223,39	R\$	22.256,35	1,54	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 4/8/25 A 29/8/25	a executar
02.17.005	PINTURA SOB MADEIRA					R\$	13.834,98	0,96			
02.17.005.001	ESQUADRIAS					R\$	831,33	0,06			
02.17.005.001.001	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	26,71	R\$	22,87	R\$	610,86	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 28/5/25 A 6/6/25	a executar
02.17.005.001.002	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	9,64	R\$	22,87	R\$	220,47	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 9/6/25 A 13/6/25	a executar
02.17.005.002	ESCADA					R\$	230,76	0,01			
02.17.005.002.001	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	6,75	R\$	22,87	R\$	154,37	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 28/5/25 A 13/6/25	a executar
02.17.005.002.002	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	0,25	R\$	22,87	R\$	5,72	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 28/5/25 A 13/6/25	a executar
02.17.005.002.003	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	3,09	R\$	22,87	R\$	70,67	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 28/5/25 A 13/6/25	a executar
02.17.005.003	FORROS					R\$	6.386,45	0,44			
02.17.005.003.001	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	279,25	R\$	22,87	R\$	6.386,45	0,44	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 5/5/25 A 30/5/25	a executar
02.17.005.004	PISOS					R\$	6.386,44	0,45			
02.17.005.004.001	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	16,74	R\$	22,87	R\$	382,84	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.002	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	14,34	R\$	22,87	R\$	327,96	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.003	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	15,06	R\$	22,87	R\$	344,42	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.004	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	5,64	R\$	22,87	R\$	128,99	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.005	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	7,38	R\$	22,87	R\$	168,78	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.006	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	52,08	R\$	22,87	R\$	1.191,07	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.007	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	14,08	R\$	22,87	R\$	322,01	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.008	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	3,71	R\$	22,87	R\$	84,85	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/6/25 A 18/7/25	a executar
02.17.005.004.009	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	54,78	R\$	22,87	R\$	1.252,82	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.010	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	22,56	R\$	22,87	R\$	515,95	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.011	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	11,81	R\$	22,87	R\$	270,09	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.012	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	10,61	R\$	22,87	R\$	242,65	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.013	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	11,05	R\$	22,87	R\$	252,71	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.014	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	11,06	R\$	22,87	R\$	252,94	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar

02.17.005.004.015	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	6,92	R\$	22,87	R\$	158,26	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.016	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	1,93	R\$	22,87	R\$	44,14	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 14/7/25 A 18/7/25	a executar
02.17.005.004.017	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	2,53	R\$	22,87	R\$	57,86	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 14/7/25 A 18/7/25	a executar
02.17.005.004.018	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	5,92	R\$	22,87	R\$	135,39	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.019	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	5,38	R\$	22,87	R\$	123,04	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.17.005.004.020	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	5,67	R\$	22,87	R\$	129,67	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	42 dias - 23/6/25 A 1/8/25	a executar
02.18	RESTAURAÇÃO ELEMENTOS ARTÍSTICOS					R\$	30.124,26	2,08			
02.18.001	Restauro - Restauração de Revestimento (reboco) (INFERIOR 30%)	m2	117,64	R\$	79,85	R\$	9.393,55	0,65	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	154 dias - 27/1/25 A 27/6/25	a executar
02.18.002	Restauro - Restauração de Revestimento (reboco) (INFERIOR 30%)	m2	122,97	R\$	79,85	R\$	9.819,15	0,68	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	154 dias - 27/1/25 A 27/6/25	a executar
02.18.003	Restauro - Restauração de revestimento (Reboco) em fachadas de obras do Patrimônio Histórico - Rev. 02 02/2022	M2	25,84	R\$	190,64	R\$	4.926,14	0,34	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	154 dias - 27/1/25 A 27/6/25	a executar
02.18.004	Restauro - Restauração de revestimento (Reboco) em fachadas de obras do Patrimônio Histórico - Rev. 02 02/2022	M2	21,27	R\$	190,64	R\$	4.054,91	0,28	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	154 dias - 27/1/25 A 27/6/25	a executar
02.18.005	Restauro - Restauração de revestimento (Reboco) em fachadas de obras do Patrimônio Histórico - Rev. 02 02/2022	M2	8,36	R\$	190,64	R\$	1.593,75	0,11	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 3/2/25 A 28/2/25	a executar
02.18.006	Restauro - Remoção de repintura em alvenaria com acetona e sem aglutinante - Rev. 03 02/2022	m2	0,82	R\$	223,39	R\$	183,18	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 3/2/25 A 28/2/25	a executar
02.18.007	Restauro - Fixação e tratamento de elementos decorativos	m2	0,82	R\$	187,29	R\$	153,58	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 3/2/25 A 28/2/25	a executar
02.19	LOUÇAS E METAIS					R\$	25.898,48	1,81			
02.19.001	Bancada em granito branco polar, dimensões 1.55 x 0.60m (e=2cm) (COPA)	un	1,00	R\$	842,09	R\$	842,09	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.002	Rodapia em granito branco polar (e=2cm), aplicado com argamassa industrializada ac-i (SALA APOIO)	m2	0,62	R\$	504,41	R\$	312,73	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.003	Torneira para lavatório, de mesa, bica baixa, linha Link, ref.1197 C.LNK, d=1/2", da Deca ou similar	un	1,00	R\$	323,80	R\$	323,80	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.004	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate	un	1,00	R\$	587,34	R\$	587,34	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.005	Vaso sanitário convencional p/deficientes físicos, linha conforto vogue plus P51, DECA ou similar, c/assento DECA conforto AP52 ou similar, cj.de fixação DECA SP13 ou similar, anel vedação, tubo ligação cromado, engate plástico, exceto cx. descarga	un	4,00	R\$	2.176,22	R\$	8.704,88	0,60	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.006	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar (WC's PNE)	un	4,00	R\$	241,77	R\$	967,08	0,07	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.007	Cuba de sobrepor (deca linha carrara ref134), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou similares (WC's PNE)	un	4,00	R\$	759,43	R\$	3.037,72	0,21	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.008	Bancada em nanoglass branco, dimensões 1.20 x 0.50m (e=2cm), com rodapia em nanoglass branco, dimensões 1.70 x 0.15m (e=2cm)	un	1,00	R\$	3.075,56	R\$	3.075,56	0,21	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.009	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha vogue plus CP525, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico (WC PREFEITO)	un	1,00	R\$	1.677,70	R\$	1.677,70	0,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.010	Cuba de embutir (deca linha carrara ref136) para instalação em bancadas, com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou similares (WC PREFEITO)	un	1,00	R\$	536,49	R\$	536,49	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.011	Bancada em granito branco polar, dimensões 1.20 x 0.60m (e=2cm) (SALA APOIO)	un	1,00	R\$	671,88	R\$	671,88	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.012	Rodapia em granito branco polar (e=2cm), aplicado com argamassa industrializada ac-i (SALA APOIO)	m2	0,72	R\$	504,41	R\$	363,18	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.013	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	1,00	R\$	1.041,37	R\$	1.041,37	0,07	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
									ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.014	Tanque de louça (deca reftq 03) com coluna (deca refct 25), com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares	un	1,00	R\$	1.674,82	R\$	1.674,82	0,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.015	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	un	1,00	R\$	92,79	R\$	92,79	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.016	Dispenser para toalha interfolhada	un	5,00	R\$	58,07	R\$	290,35	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.017	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	5,00	R\$	92,55	R\$	462,75	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.018	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af 01/2020	un	5,00	R\$	105,95	R\$	529,75	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.19.019	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	un	5,00	R\$	141,24	R\$	706,20	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 6/10/25 A 17/10/25	a executar
02.20	ELÉTRICO					R\$	95.887,96	6,48			
02.20.001	PONTOS DE TOMADA					R\$	42.737,87	2,84			
02.20.001.001	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	4,00	R\$	304,40	R\$	1.217,60	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 11/11/24 A 15/11/24	a executar

02.20.001.002	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	4,00	R\$	307,36	R\$	1.229,44	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 11/11/24 A 15/11/24	a executar
02.20.001.003	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	4,00	R\$	304,40	R\$	1.217,60	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 11/11/24 A 15/11/24	a executar
02.20.001.004	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	2,00	R\$	307,36	R\$	614,72	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 11/11/24 A 15/11/24	a executar
									ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 11/11/24 A 15/11/24	a executar
02.20.001.005	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	3,00	R\$	304,40	R\$	913,20	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 18/11/24 A 22/11/24	a executar
02.20.001.006	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	3,00	R\$	307,36	R\$	922,08	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 18/11/24 A 22/11/24	a executar
02.20.001.007	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	3,00	R\$	304,40	R\$	913,20	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 25/11/24 A 29/11/24	a executar
02.20.001.008	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	3,00	R\$	307,36	R\$	922,08	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 25/11/24 A 29/11/24	a executar
02.20.001.009	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	3,00	R\$	304,40	R\$	913,20	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 25/11/24 A 29/11/24	a executar
02.20.001.010	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	1,00	R\$	307,36	R\$	307,36	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 25/11/24 A 29/11/24	a executar
02.20.001.011	Luminária de emergência, de sobrepor, 30 LEDs 1.2W, 6000K, autonomia de 2h/4h, G-light LNE30LED-1.2L-3C ou similar	un	2,00	R\$	65,07	R\$	130,14	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 4/11/24 A 8/11/24	a executar
02.20.001.012	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1,00	R\$	304,40	R\$	304,40	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 11/11/24 A 15/11/24	a executar
02.20.001.013	Luminária de emergência, de sobrepor, 30 LEDs 1.2W, 6000K, autonomia de 2h/4h, G-light LNE30LED-1.2L-3C ou similar	un	1,00	R\$	65,07	R\$	65,07	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 11/11/24 A 15/11/24	a executar
02.20.001.014	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	5,00	R\$	304,40	R\$	1.522,00	0,11	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 18/11/24 A 29/11/24	a executar
02.20.001.015	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	4,00	R\$	307,36	R\$	1.229,44	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 2/12/24 A 13/12/24	a executar
02.20.001.016	Luminária de emergência, de sobrepor, 30 LEDs 1.2W, 6000K, autonomia de 2h/4h, G-light LNE30LED-1.2L-3C ou similar	un	3,00	R\$	65,07	R\$	195,21	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 2/12/24 A 13/12/24	a executar
02.20.001.017	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1,00	R\$	304,40	R\$	304,40	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 27/1/25 A 31/1/25	a executar
02.20.001.018	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	1,00	R\$	27,94	R\$	27,94	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 27/1/25 A 31/1/25	a executar
02.20.001.019	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1,00	R\$	304,40	R\$	304,40	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 27/1/25 A 31/1/25	a executar
02.20.001.020	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	1,00	R\$	48,18	R\$	48,18	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 27/1/25 A 31/1/25	a executar
02.20.001.021	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	1,00	R\$	36,98	R\$	36,98	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 27/1/25 A 31/1/25	a executar
02.20.001.022	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1,00	R\$	304,40	R\$	304,40	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 27/1/25 A 31/1/25	a executar
02.20.001.023	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	4,00	R\$	27,94	R\$	111,76	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 27/1/25 A 31/1/25	a executar
02.20.001.024	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	1,00	R\$	27,94	R\$	27,94	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 27/1/25 A 31/1/25	a executar
02.20.001.025	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	1,00	R\$	27,94	R\$	27,94	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 27/1/25 A 31/1/25	a executar
02.20.001.026	Luminária de emergência, de sobrepor, 30 LEDs 1.2W, 6000K, autonomia de 2h/4h, G-light LNE30LED-1.2L-3C ou similar	un	3,00	R\$	65,07	R\$	195,21	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 27/1/25 A 31/1/25	a executar
02.20.001.027	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2,00	R\$	853,80	R\$	1.707,60	0,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 3/2/25 A 28/2/25	em andamento
02.20.001.028	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	2,00	R\$	304,40	R\$	608,80	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 3/2/25 A 7/2/25	em andamento
02.20.001.029	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	4,00	R\$	304,40	R\$	1.217,60	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 3/2/25 A 7/2/25	em andamento
02.20.001.030	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	4,00	R\$	307,36	R\$	1.229,44	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 3/2/25 A 7/2/25	em andamento
02.20.001.031	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	3,00	R\$	304,40	R\$	913,20	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	em andamento
02.20.001.032	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	2,00	R\$	307,36	R\$	614,72	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	em andamento

02.20.001.033	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	3,00	R\$	304,40	R\$	913,20	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	em andamento
02.20.001.034	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	3,00	R\$	307,36	R\$	922,08	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	em andamento
02.20.001.035	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	3,00	R\$	304,40	R\$	913,20	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/1/25 A 10/1/25	em andamento
02.20.001.036	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	1,00	R\$	307,36	R\$	307,36	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/1/25 A 10/1/25	em andamento
02.20.001.037	Luminária de emergência, de sobrepor, 30 LEDS 1.2W, 6000K, autonomia de 2h/4h, G-light LNE30LED-1.2L-3C ou similar	un	1,00	R\$	65,07	R\$	65,07	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/1/25 A 10/1/25	em andamento
02.20.001.038	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1,00	R\$	304,40	R\$	304,40	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/1/25 A 10/1/25	em andamento
02.20.001.039	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1,00	R\$	304,40	R\$	304,40	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 13/1/25 A 17/1/25	em andamento
02.20.001.040	Luminária de emergência, de sobrepor, 30 LEDS 1.2W, 6000K, autonomia de 2h/4h, G-light LNE30LED-1.2L-3C ou similar	un	1,00	R\$	65,07	R\$	65,07	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	em andamento
02.20.001.041	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1,00	R\$	304,40	R\$	304,40	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 13/1/25 A 17/1/25	em andamento
02.20.001.042	Luminária de emergência, de sobrepor, 30 LEDS 1.2W, 6000K, autonomia de 2h/4h, G-light LNE30LED-1.2L-3C ou similar	un	1,00	R\$	65,07	R\$	65,07	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	em andamento
02.20.001.043	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	3,00	R\$	304,40	R\$	913,20	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 20/1/25 A 24/1/25	em andamento
02.20.001.044	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	2,00	R\$	307,36	R\$	614,72	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 20/1/25 A 24/1/25	em andamento
02.20.001.045	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	8,00	R\$	304,40	R\$	2.435,20	0,17	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 20/1/25 A 31/1/25	em andamento
02.20.001.046	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	8,00	R\$	307,36	R\$	2.458,88	0,17	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 27/1/25 A 7/2/25	a executar
02.20.001.047	Luminária de emergência, de sobrepor, 30 LEDS 1.2W, 6000K, autonomia de 2h/4h, G-light LNE30LED-1.2L-3C ou similar	un	5,00	R\$	65,07	R\$	325,35	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 27/1/25 A 7/2/25	a executar
02.20.001.048	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,00	R\$	36,98	R\$	36,98	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 3/2/25 A 7/2/25	em andamento
02.20.001.049	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,00	R\$	48,18	R\$	48,18	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 3/2/25 A 7/2/25	em andamento
02.20.001.050	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	2,00	R\$	304,40	R\$	608,80	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 3/2/25 A 7/2/25	em andamento
02.20.001.051	Luminária de emergência, de sobrepor, 30 LEDS 1.2W, 6000K, autonomia de 2h/4h, G-light LNE30LED-1.2L-3C ou similar	un	4,00	R\$	65,07	R\$	260,28	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 3/2/25 A 7/2/25	em andamento
02.20.001.052	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$	853,80	R\$	853,80	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 23/12/24 A 17/1/25	a executar
02.20.001.053	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic, 100x100x50mm	un	1,00	R\$	51,38	R\$	51,38	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	a executar
02.20.001.054	Quadro de barramento geral para 200A, em chapa de aço, 100X60X25cm, c/10 circuitos trifásicos, inclusive disjuntores (ÁREA DE CONVIVÊNCIA 01)	un	1,00	R\$	7.244,62	R\$	7.244,62	0,50	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 13/1/25 A 17/1/25	em andamento
02.20.001.055	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1,00	R\$	853,02	R\$	853,02	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 13/1/25 A 17/1/25	em andamento
02.20.001.056	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	un	1,00	R\$	1.571,96	R\$	1.571,96	0,11	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 13/1/25 A 17/1/25	em andamento
02.20.002	INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS					R\$	53.150,09	3,64			
02.20.002.001	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	4,00	R\$	413,62	R\$	1.654,48	0,11	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.002	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic, 100x100x50mm	un	1,00	R\$	51,38	R\$	51,38	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 25/1/24 A 29/1/24	a executar
02.20.002.003	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	307,94	R\$	307,94	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 25/1/24 A 29/1/24	a executar
02.20.002.004	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01	un	1,00	R\$	145,29	R\$	145,29	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 25/1/24 A 29/1/24	a executar
02.20.002.005	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	2,00	R\$	413,62	R\$	827,24	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.006	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	307,94	R\$	307,94	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 25/1/24 A 29/1/24	a executar
02.20.002.007	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	2,00	R\$	413,62	R\$	827,24	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.008	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	307,94	R\$	307,94	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 25/1/24 A 29/1/24	a executar
02.20.002.009	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	1,00	R\$	413,62	R\$	413,62	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar

02.20.002.010	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	307,94	R\$	307,94	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 25/11/24 A 29/11/24	a executar
02.20.002.011	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini.ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	1,00	R\$	449,02	R\$	449,02	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.012	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CJRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	2,00	R\$	413,62	R\$	827,24	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.013	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	307,94	R\$	307,94	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 25/11/24 A 29/11/24	a executar
02.20.002.014	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini.ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	1,00	R\$	449,02	R\$	449,02	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.015	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	304,49	R\$	304,49	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 2/12/24 A 6/12/24	a executar
02.20.002.016	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini.ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	1,00	R\$	449,02	R\$	449,02	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.017	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	304,49	R\$	304,49	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES		a executar
02.20.002.018	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CJRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	8,00	R\$	413,62	R\$	3.308,96	0,23	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.019	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic, 100x100x50mm	un	4,00	R\$	51,38	R\$	205,52	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 25/11/24 A 29/11/24	a executar
02.20.002.020	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	2,00	R\$	307,94	R\$	615,88	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES		a executar
02.20.002.021	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01	un	2,00	R\$	145,29	R\$	290,58	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.022	Condutete em alumínio tipo "T" de 1"	un	2,00	R\$	40,94	R\$	81,88	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 25/11/24 A 29/11/24	a executar
02.20.002.023	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	282,89	R\$	282,89	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 16/12/24 A 20/12/24	a executar
02.20.002.024	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini.ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	1,00	R\$	449,02	R\$	449,02	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.025	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01	un	1,00	R\$	145,29	R\$	145,29	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.026	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CJRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	1,00	R\$	413,62	R\$	413,62	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.027	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	304,49	R\$	304,49	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 23/12/24 A 27/12/24	a executar
02.20.002.028	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini.ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	1,00	R\$	449,02	R\$	449,02	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.029	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	282,89	R\$	282,89	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 23/12/24 A 27/12/24	a executar
02.20.002.030	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini.ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	6,00	R\$	449,02	R\$	2.694,12	0,19	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 23/12/24 A 27/12/24	a executar
02.20.002.031	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido roscável Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	282,40	R\$	282,40	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 23/12/24 A 27/12/24	a executar
02.20.002.032	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	un	1,00	R\$	938,76	R\$	938,76	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 2/12/24 A 6/12/24	a executar
02.20.002.033	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini.ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	1,00	R\$	449,02	R\$	449,02	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.034	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	282,89	R\$	282,89	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/2/25 A 10/2/25	a executar
02.20.002.035	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini.ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	1,00	R\$	449,02	R\$	449,02	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.036	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	282,89	R\$	282,89	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/2/25 A 10/2/25	a executar
02.20.002.037	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini.ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	4,00	R\$	449,02	R\$	1.796,08	0,12	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.038	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	4,00	R\$	282,89	R\$	1.131,56	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/2/25 A 10/2/25	em andamento
02.20.002.039	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini.ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	1,00	R\$	449,02	R\$	449,02	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.040	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic, 100x100x50mm	un	1,00	R\$	51,38	R\$	51,38	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 2/12/24 A 6/12/24	a executar
02.20.002.041	Condutete em alumínio tipo "T" de 1"	un	2,00	R\$	40,94	R\$	81,88	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 2/12/24 A 6/12/24	a executar
02.20.002.042	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01	un	2,00	R\$	145,29	R\$	290,58	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar

02.20.002.043	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	3,00	R\$	413,62	R\$	1.240,86	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.044	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	307,94	R\$	307,94	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/2/25 A 10/2/25	a executar
02.20.002.045	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	2,00	R\$	413,62	R\$	827,24	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.046	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	307,94	R\$	307,94	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/2/25 A 10/2/25	em andamento
02.20.002.047	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	2,00	R\$	413,62	R\$	827,24	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.048	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	307,94	R\$	307,94	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/2/25 A 10/2/25	a executar
02.20.002.049	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	1,00	R\$	413,62	R\$	413,62	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.050	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini,ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	1,00	R\$	449,02	R\$	449,02	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.051	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	304,49	R\$	304,49	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/2/25 A 10/2/25	a executar
02.20.002.052	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini,ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	1,00	R\$	449,02	R\$	449,02	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.053	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	304,49	R\$	304,49	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 6/2/25 A 10/2/25	em andamento
02.20.002.054	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini,ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	1,00	R\$	449,02	R\$	449,02	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.055	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	304,49	R\$	304,49	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 13/1/25 A 17/1/25	a executar
02.20.002.056	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	3,00	R\$	413,62	R\$	1.240,86	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.057	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	2,00	R\$	307,94	R\$	615,88	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 13/1/25 A 17/1/25	a executar
02.20.002.058	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	8,00	R\$	413,62	R\$	3.308,96	0,23	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.059	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	2,00	R\$	307,94	R\$	615,88	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 13/1/25 A 17/1/25	a executar
02.20.002.060	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini,ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	1,00	R\$	449,02	R\$	449,02	0,03	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.061	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	304,49	R\$	304,49	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 13/1/25 A 17/1/25	a executar
02.20.002.062	Luminária hermética de sobrepor para fluorescente tubular T5, 2x28w, IP65, modelo: Ourofort, ref.: 1527, da Orouloux ou similar	un	1,00	R\$	342,52	R\$	342,52	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.063	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	282,89	R\$	282,89	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 13/1/25 A 17/1/25	a executar
02.20.002.064	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini,ref. T069, da Lumini, incluíse duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	6,00	R\$	449,02	R\$	2.694,12	0,19	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	a executar
02.20.002.065	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	un	1,00	R\$	938,76	R\$	938,76	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 2/12/24 A 6/12/24	a executar
02.20.002.066	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido roscável Ø 3/4"	pt	1,00	R\$	282,40	R\$	282,40	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 13/1/25 A 17/1/25	a executar
02.20.002.067	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	un	4,00	R\$	85,56	R\$	342,24	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 2/12/24 A 6/12/24	a executar
02.20.002.068	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6,00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	3,00	R\$	2.418,15	R\$	7.254,45	0,50	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 3/2/25 A 7/2/25	a executar
02.20.002.069	Luminária de piso corpo em alumínio com lâmpada de led 1,4w, ref.: BBC200 LED.HB/WW PSU 220-240V II, da Philips ou similar	un	6,00	R\$	516,13	R\$	3.096,78	0,21	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.070	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic, 100x100x50mm	un	1,00	R\$	51,38	R\$	51,38	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 2/12/24 A 6/12/24	a executar
02.20.002.071	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01	un	2,00	R\$	145,29	R\$	290,58	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.072	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 20 w, com reator de partida convencional - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	2,00	R\$	105,91	R\$	211,82	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	a executar
02.20.002.073	Condutele em alumínio tipo "T" de 1"	un	2,00	R\$	40,94	R\$	81,88	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 2/12/24 A 6/12/24	a executar
02.21	COMBATE A INCENDIO					R\$	4.644,14	0,32			
02.21.001	Luminária de emergência, de sobrepor, 30 LEDs 1.2W, 6000K, autonomia de 2h/4h, G-light LNE30LED-1.2L-3C ou similar	un	17,00	R\$	75,65	R\$	1.286,05	0,09	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 21/4/25 A 30/5/25	a executar
02.21.002	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	5,00	R\$	279,14	R\$	1.395,70	0,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 21/4/25 A 30/5/25	a executar
02.21.003	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	5,00	R\$	29,17	R\$	145,85	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 28/4/25 A 30/5/25	a executar
02.21.004	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	un	16,00	R\$	55,42	R\$	886,72	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/4/25	a executar

02.21.005	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	3,00	R\$	55,42	R\$	166,26	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 28/4/25 A 30/5/25	a executar
02.21.006	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	10,00	R\$	55,42	R\$	554,20	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/4/25	a executar
02.21.007	Placa de proibição de acesso e elevadores em acrílico	Un	2,00	R\$	104,68	R\$	209,36	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/5/25	a executar
02.22	INSTALACAO DE GAS					R\$	1.645,06	0,11			
02.22.001	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	R\$	197,99	R\$	197,99	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/5/25	a executar
02.22.002	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	1,00	R\$	557,03	R\$	557,03	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/4/25	a executar
02.22.003	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	R\$	890,04	R\$	890,04	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/5/25	a executar
02.23	RESERVATORIO APARENTE 2m3					R\$	6.129,14	0,42			
02.23.001	Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de fôrmas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 20 mpa - lançamento e acabamento. af_06/2015	m3	1,32	R\$	557,92	R\$	736,45	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 5/5/25 A 23/5/25	a executar
02.23.002	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	58,00	R\$	12,81	R\$	742,98	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 5/5/25 A 23/5/25	a executar
02.23.003	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	19,64	R\$	106,43	R\$	2.090,29	0,14	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 5/5/25 A 23/5/25	a executar
02.23.004	Impermeabilização c/manta asfáltica 3mm, classe B, estruturada c/reforço de não tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer e proteção mecânica traço 1:3	m2	11,20	R\$	228,52	R\$	2.559,42	0,18	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	21 dias - 5/5/25 A 23/5/25	a executar
02.24	ACESSIBILIDADE					R\$	73.839,05	5,11			
02.24.001	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	un	8,00	R\$	29,81	R\$	238,48	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 7/4/25 A 23/5/25	a executar
02.24.002	Sinalização para deficientes - placa em braille - em pvc (ps), dim: 23 x 15 crr	un	8,00	R\$	152,96	R\$	1.223,68	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 7/4/25 A 23/5/25	a executar
02.24.003	Piso tátil alerta pinado - Elementos em ABS revestido de inox (100 peças/m) - Rev 01_01/2022	m	13,80	R\$	186,42	R\$	2.572,60	0,18	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 7/4/25 A 23/5/25	a executar
02.24.004	Sinalização para deficientes - faixa para degraus em borracha, dim 200 x 30mm	un	22,00	R\$	6,28	R\$	138,16	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 7/4/25 A 23/5/25	a executar
02.24.005	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	m	8,79	R\$	856,61	R\$	7.529,60	0,52	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 7/4/25 A 23/5/25	a executar
02.24.006	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	m	11,79	R\$	1.406,56	R\$	16.583,34	1,15	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	49 dias - 7/4/25 A 23/5/25	a executar
02.24.007	Fornecimento e instalação de plataforma elevatória vertical Softy, PNE, 02 paradas, 900x1400x1300mm, p/ 01 cadeirante e 01 acomp. em chapa de ferro pintado, c/ 01 entrada, vel. 06m/min, percurso 3,0m, RD Mont Elevadores ou similar	un	1,00	R\$	45.553,19	R\$	45.553,19	3,15	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 21/7/25 A 1/8/25	a executar
02.25	DIVERSOS					R\$	146.596,19	10,13			
02.25.001	Caixa d'água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	2,00	R\$	303,75	R\$	607,50	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 5/5/25 A 9/5/25	a executar
02.25.002	Execução de reservatório elevado de água (2000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. af_02/2016 pa	un	1,00	R\$	11.164,80	R\$	11.164,80	0,77	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 5/5/25 A 30/5/25	a executar
02.25.003	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 2,20 x 1,10 x 1,20 m	un	1,00	R\$	11.545,51	R\$	11.545,51	0,80	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 5/5/25 A 30/5/25	a executar
02.25.004	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 6,15 x 1,50 x 1,20 m	un	1,00	R\$	12.358,69	R\$	12.358,69	0,85	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 5/5/25 A 16/5/25	a executar
02.25.005	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	2,00	R\$	2.526,47	R\$	5.052,94	0,35	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 23/6/25 A 27/6/25	a executar
02.25.006	As Built	m2	479,25	R\$	0,62	R\$	297,14	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 23/6/25 A 27/6/25	a executar
02.25.007	Soleira em granito ocre, l = 15 cm, e = 2 cm	m	18,00	R\$	78,10	R\$	1.405,80	0,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias - 5/5/25 A 13/6/25	a executar
02.25.008	Instalação de vidro laminado, e = 12 mm (4+4+4), encaixado em perfil u. af_01/2021 ps	m2	1,80	R\$	2.153,33	R\$	3.875,99	0,27	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 28/5/25 A 6/6/25	a executar
02.25.009	Instalação de vidro laminado, e = 12 mm (4+4+4), encaixado em perfil u. af_01/2021 ps	m2	41,48	R\$	2.153,33	R\$	89.320,13	6,17	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 28/5/25 A 6/6/25	a executar
02.25.010	Instalação de vidro laminado, e = 12 mm (4+4+4), encaixado em perfil u. af_01/2021 ps	m2	4,35	R\$	2.153,33	R\$	9.366,99	0,65	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	14 dias - 28/5/25 A 6/6/25	a executar
02.25.011	Limpeza final da obra	m2	479,25	R\$	3,34	R\$	1.600,70	0,11	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	30 dias -28/09/25 A 31/10/25	a executar
02.26	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					R\$	9.316,84	0,64			
02.26.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	50,87	R\$	15,00	R\$	763,05	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	203 dias - 27/1/25 A 30/5/25	a executar
02.26.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	63,72	R\$	17,07	R\$	1.087,70	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	203 dias - 27/1/25 A 30/5/25	a executar
02.26.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	11,20	R\$	23,95	R\$	268,24	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	203 dias - 27/1/25 A 30/5/25	a executar
02.26.004	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	13,00	R\$	9,67	R\$	125,71	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	203 dias - 27/1/25 A 30/5/25	a executar
02.26.005	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	20,00	R\$	9,91	R\$	198,20	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	203 dias - 27/1/25 A 30/5/25	a executar
02.26.006	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	3,00	R\$	12,36	R\$	37,08	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	203 dias - 27/1/25 A 30/5/25	a executar
02.26.007	Joelho 90º pvc rígido soldável e c/rosca, diam = 20mm x 1/2"	un	18,00	R\$	9,46	R\$	170,28	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	203 dias - 27/1/25 A 30/5/25	a executar
02.26.008	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	12,00	R\$	11,05	R\$	132,60	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	203 dias - 27/1/25 A 30/5/25	a executar
02.26.009	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	8,00	R\$	11,37	R\$	90,96	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	203 dias - 27/1/25 A 30/5/25	a executar
02.26.010	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	3,00	R\$	14,99	R\$	44,97	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	203 dias - 27/1/25 A 30/5/25	a executar
02.26.011	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	8,00	R\$	5,81	R\$	46,48	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/5/25	a executar
02.26.012	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	2,00	R\$	6,48	R\$	12,96	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/5/25	a executar
02.26.013	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=15mm (1/2") - ref.1509 Deca ou similar	un	7,00	R\$	122,83	R\$	859,81	0,06	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/5/25	a executar
02.26.014	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	5,00	R\$	135,00	R\$	675,00	0,05	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/5/25	a executar
02.26.015	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	6,00	R\$	100,55	R\$	603,30	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/5/25	a executar

02.26.016	Conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (17-1,8)(14-4,1)(11-5,6)(8-6,9)(5-8,0), inclusive chave de partida direta	un	2,00	R\$	1.753,46	R\$	3.506,92	0,24	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/5/25	a executar
02.26.017	Válvula pé c/ crivo, d = 25 mm (1")	un	1,00	R\$	121,80	R\$	121,80	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/5/25	a executar
02.26.018	Válvula retenção universal (horizontal ou vertical), bronze, d = 19 mm (3/4")	un	2,00	R\$	164,57	R\$	329,14	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/5/25	a executar
02.26.019	Fornecimento e assentamento de hidrômetro dn 1/2", vazão 3,0m3/h	un	1,00	R\$	146,78	R\$	146,78	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/5/25	a executar
02.26.020	Bóia automática p/caixa d'água - 15 amperes	un	1,00	R\$	95,86	R\$	95,86	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 21/4/25 A 25/5/25	a executar
02.27	ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL					R\$	13.137,47	0,89			
02.27.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	91,18	R\$	23,95	R\$	2.183,76	0,15	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	182 dias - 9/12/24 A 6/6/25	em andamento
02.27.002	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	10,29	R\$	22,03	R\$	226,69	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	182 dias - 9/12/24 A 6/6/25	em andamento
02.27.003	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	37,50	R\$	28,62	R\$	1.073,25	0,07	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	182 dias - 9/12/24 A 6/6/25	em andamento
02.27.004	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 75mm	m	0,62	R\$	31,88	R\$	19,77	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 3/2/25 A 7/2/25	
02.27.005	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	27,03	R\$	45,41	R\$	1.227,43	0,08	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	56 dias - 17/2/25 A 11/4/25	
02.27.006	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	8,00	R\$	14,09	R\$	112,72	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	
02.27.007	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00	R\$	11,01	R\$	33,03	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	
02.27.008	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	3,00	R\$	15,16	R\$	45,48	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES		
02.27.009	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm	un	2,00	R\$	29,84	R\$	59,68	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES		
02.27.010	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	9,00	R\$	12,36	R\$	111,24	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES		
02.27.011	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10,00	R\$	11,44	R\$	114,40	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	
02.27.012	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	11,00	R\$	14,26	R\$	156,86	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	
02.27.013	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm	un	9,00	R\$	28,80	R\$	259,20	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	
02.27.014	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	2,00	R\$	29,91	R\$	59,82	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	
02.27.015	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 100mm	un	5,00	R\$	55,06	R\$	275,30	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 24/2/25 A 28/2/25	
02.27.016	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	2,00	R\$	17,18	R\$	34,36	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	
02.27.017	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	1,00	R\$	32,81	R\$	32,81	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	
02.27.018	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	3,00	R\$	50,87	R\$	152,61	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	
02.27.019	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	4,00	R\$	65,00	R\$	260,00	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	
02.27.020	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	5,00	R\$	24,00	R\$	120,00	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	
02.27.021	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	6,00	R\$	10,79	R\$	64,74	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	
02.27.022	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	4,00	R\$	22,62	R\$	90,48	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 17/2/25 A 21/2/25	
02.27.023	Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 50mm x 11/2"	un	4,00	R\$	35,41	R\$	141,64	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	
02.27.024	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af 06/2022	m	47,78	R\$	40,38	R\$	1.929,36	0,13	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 4/4/25	
02.27.025	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af 06/2022	un	1,00	R\$	54,15	R\$	54,15	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	
02.27.026	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af 06/2022	un	5,00	R\$	47,31	R\$	236,55	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	
02.27.027	Tê, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af 06/2022	un	3,00	R\$	94,90	R\$	284,70	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	
02.27.028	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af 06/2022	un	3,00	R\$	110,34	R\$	331,02	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	
02.27.029	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af 12/2014	un	3,00	R\$	16,49	R\$	49,47	0,00	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	
02.27.030	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	5,00	R\$	51,33	R\$	256,65	0,02	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 7/3/25	
02.27.031	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00	R\$	498,34	R\$	996,68	0,07	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 21/2/25	
02.27.032	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	un	1,00	R\$	589,90	R\$	589,90	0,04	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	
02.27.033	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00	R\$	722,83	R\$	1.445,66	0,10	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES	7 dias - 10/2/25 A 14/2/25	
02.27.034	Ralo hemisférico em P fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	2,00	R\$	54,03	R\$	108,06	0,01	ESSENCIAL CONSTRUÇÕES		
	TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$	1.545.571,27	100,00			

Carlos Diego Ferreira de Azevedo
Arquiteto e Urbanista
CAD nº44765-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.656.129/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:56 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **8E92.6F33.6021.65E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.656.129/0001-06
Razão Social: ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVICOS ELETRICOS LTDA
Endereço: AV DOUTOR JOSE CALUMBY 1202 / SUICA / ARACAJU / SE / 49050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012906421563975023

Informação obtida em 10/02/2025 15:58:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.656.129/0001-06

Certidão nº: 924087/2025

Expedição: 07/01/2025, às 10:38:55

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.656.129/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 16 de Dezembro de 2024
Nº. 202400536392

CNPJ: 10.656.129/0001-06

Contribuinte: ESSENCIAL TRANSPORTES SERVICOS ELETRICOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 16/03/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HH.0077.0010.BA.086C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 74193 / 2025

Identificação do Solicitante: 10.656.129/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.656.129/0001-06** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **10.656.129/0001-06** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **10/02/2025 às 16:02:28, válida até 12/03/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Fevereiro de 2025

Autenticação: 20250210VFUTMG

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA - ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO HISTÓRICO – SÃO CRISTÓVÃO/SE.

EMPRESA CONTRATADA: ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

NÚMERO DO CONTRATO: 030/2024

I – DADOS CONTRATUAIS:

- **Valor do Contrato:** R\$ 1.654.935,69.
- **Prazo de execução do contrato:** 08 meses

II – BREVE HISTÓRICO:

O Contrato foi assinado no dia 02/07/2024 e a Ordem de Serviço em 04/07/2024, com previsão de prazo de 08 meses de execução, atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2024**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Lei nº 8.666/93**.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO** do contrato em epígrafe, que tem como objeto as Obras e Serviços de Restauração da Sede da Prefeitura Municipal, neste Município de São Cristóvão/SE.

A solicitação do aditivo deve-se à necessidade apontada *in loco*, após o início das obras, tendo em vista o grande lapso de tempo entre o projeto arquitetônico de restauração e o início da execução (2016 – 2024), para além do fato de o imóvel ter permanecido fechado ao longo desse período, da previsão de novos serviços não previstos na planilha de referência, conforme solicitação de aditivo de valor através do Processo PMSC nº 2024.0009.000001145-4, com necessidade de inclusão da revisão das peças estruturais do barroteamento de todo o edifício, bem como uma melhor descrição e detalhamento para a execução da restauração das pinturas artísticas de parede das salas 07 e 08, de extrema necessidade para a perfeita execução da obra em questão.

III – RAZÕES:

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento.

O cronograma físico financeiro como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

IV – JUSTIFICATIVA:

Localizado na Praça Getúlio Vargas (Antiga Praça da Matriz) o edifício da sede da Prefeitura Municipal de São Cristóvão compõe o Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico da cidade de São Cristóvão tombado pelo IPHAN através do Processo N° 0785-T, inscrito no Livro de Tombo Arq./Etn./Psg. N° inscr.: 040; Vol. F 010; Data: 23/01/1967. Inserido no contexto social e urbano da cidade o prédio tem sua construção recente haja vista os anos de fundação da cidade há mais de 425 anos. Importa saber que o imóvel é o objeto do Termo de Compromisso n° 403 executado através dos recursos provenientes do PAC Cidades Históricas, e que foi solicitado através do processo PMSC n° 2024.0009.000001145-4, aditivo de valor conforme já descrito.

A adição do serviço e a necessidade de avaliação da estrutura não visível a olho nu, gerou atraso significativo ao cronograma da obra, uma vez que o serviço acrescido é predecessor a grande parte dos serviços que foram contratados, sendo, o barroteamento, a base estrutural para os pisos e forros do edifício, ou seja, grande parte dos serviços internos ficaram impossibilitado de serem executados tendo andado apenas os serviços que não dependem dessa estrutura para sua execução.

Até o presente momento, estamos aguardando a documentação referente ao 2° BM onde foram medidos 10,36% e executados 24,84% do objeto contratado.

Visto que o atraso ocasionado pela necessidade de acréscimo do serviço, objeto de solicitação de ADITIVO DE VALOR também em tramitação, solicita-se a elaboração do **termo aditivo de prazo** de vigência do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA. ME, por um período de **08 meses**.

(Assinado Eletronicamente)

VENÍCIA CELI DE SOUZA RODOMAR

Arquiteta e Urbanista- CAU - A481165

Assessora Técnica - Fiscal das Obras do PAC CH

Matrícula: 20150008438442

Ratifico,

(Assinado Eletronicamente)

IZABELA PEREIRA LIMA SANTOS

Engenheira Civil - CREA: 2719971715

Diretora de Obras

Matrícula: 20150008437416

Ratifico,

(Assinado Eletronicamente)

Carlyane dos Santos

Secretária Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Venícia Celi de Souza Rodomar**, Assessora Técnico II, em 18/02/2025, às 11:40, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de n° 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Pereira Lima Santos**, Assessora Técnico II, em 21/02/2025, às 13:35, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de n° 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlyane dos Santos, Secretária Municipal de Infraestrutura**, em 21/02/2025, às 16:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131260** e o código CRC **66A1EDA8**.

2025.0009.000000200-9

0131260v6

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024

CONTRATO Nº 30/2024

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, SÃO CRISTÓVÃO/SE.

VALOR: R\$ 1.654.935,69

PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES

CONTRATADA: ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

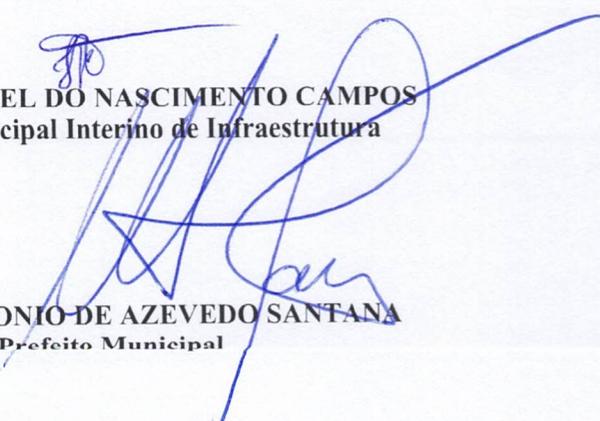
Tendo em vista o **Contrato nº 30/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME** para prestar as **obras e serviços de restauração da Sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, de acordo com o Contrato acima citado, fica V. Sr^a cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 04 de julho de 2024.


ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Contratada


JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49.100-057
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: seminfra@saocristovao.se.gov.br

DIRETORIA DE OBRAS

ATESTADO - SEMINFRA / DIROB**ATESTADO DE REGULARIDADE DA OBRA**

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO HISTÓRICO – SÃO CRISTÓVÃO/SE.

EMPRESA CONTRATADA: ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

NÚMERO DO CONTRATO: 030/2024.

Atesto, para fins de aditivo de valor e de prazo de contrato que a execução da obra, objeto do contrato supracitado, encontra-se em andamento, com os serviços contratados executados de acordo com os projetos, especificação e planilha orçamentária.

Percentuais medidos até o último boletim de medição (BM 02 set/2024):

SERVIÇOS:

ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9,93%
MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	42,94%
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E LIMPEZA INICIAL	99,88%
HIGIENIZAÇÃO GERAL E ANÁLISE	51,19%
TAPUMES	100%
PLACA DA OBRA	100%
FUNDAÇÕES	00%
ESTRUTURAS	00%
REFORÇO ESTRUTURAL	00%
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	65,67%
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	30,93%
ELEVEÇÕES	00%
PAREDES	00%
TETOS	00%
PISOS	00%
LADRILHO HIDRÁULICO	00%
PORCELANATO	00%
MADEIRAS DE ASSOALHO	00%
COBERTURA - TELHADO	00%
COBERTURA - MADEIRAMENTO	00%
COBERTURA PROVISÓRIA – SERVIÇOS PRELIMINARES	00%
COBERTURA PROVISÓRIA – FUNDAÇÕES	00%
COBERTURA PROVISÓRIA – ESTRUTURAS	00%
COBERTURA PROVISÓRIA – TELHAMENTO	00%
REVESTIMENTO DE PAREDES - PORCELANATO	00%
FORRO DE MADEIRA – RESTAURAÇÃO	20,64%
FORRO DE MADEIRA – NOVO	00%
FORRO DE GESSO	00%

RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA	00%
FERRAGENS	00%
ESQUADRIAS NOVAS	00%
ACESSOS VERTICAIS	00%
CALÇADA EXTERNA	00%
PINTURA	00%
RESTAURAÇÃO DE PINTURAS PARIETAIS	00%
PINTURA SOBRE MADEIRA	00%
RESTAURAÇÃO DE ELEMENTOS ARTÍSTICOS	00%
LOUÇAS E METAIS	00%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	00%
COMBATE À INCENDIO	00%
INSTALAÇÃO GÁS	00%
RESERVATÓRIO APARENTE	00%
ACESSIBILIDADE	00%
DIVERSOS	00%
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	00%
ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL	00%
MATERIAIS	
MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	100%
EQUIPAMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO	00%
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	64,94%
COBERTURA PROVISÓRIA	92,17%

(Assinado Eletronicamente)

VENÍCIA CELI DE SOUZA RODOMAR

Arquiteta e Urbanista- CAU - A481165

Assessora Técnica - Fiscal das Obras do PAC CH

Matrícula: 20150008438442



Documento assinado eletronicamente por **Venícia Celi de Souza Rodomar**, Assessora Técnico II, em 18/02/2025, às 11:38, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131261** e o código CRC **28482D93**.

CONTRATO Nº 30/2024

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Essencial Transporte & Construções Ltda. ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-020, neste ato por conduto de seu representante legal, o **Sr. Edmilson dos Santos Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 1.102.967, 2ª via, SSP/SE, CPF nº 661.905.255-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de Preços nº 01/2024** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, **as obras e serviços de restauração da Sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. **Fica vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e com autorização ou consentimento do contratante.** Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de “c” a “g” do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes

estimam em **R\$ 1.654.935,69 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais, sessenta e nove centavos)**.

2.2. **O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição**, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.**

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.4. Sendo **microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional**, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. **Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.**

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será susinado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CNO junto à RFB, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de

pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Cadastro Nacional de Obras – CNO da RFB.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: **Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.0035. Projeto Atividade: 1714. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fontes de Recursos: 17000000.**

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **08 (oito) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;

- g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;
- l) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação
- m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;
- n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;
- o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;

p) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

8.2. Além da multa do item 8.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: gabinete@saocristovao.se.gov.br

- a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato e que a **contratada** ficará obrigada a aceitar.

9.2. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E **qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.**

9.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

9.5. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do mês do orçamento de referência, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 – Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do **contratante**.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I₀ = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após o do orçamento de referência.

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa “T” pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do “I” de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.11. **A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços ora acordado será registrada por simples apostilamento, nos termos que autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

10.12. O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês do orçamento de referência da licitação será considerado, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços.

10.13. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresse consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **edital da Tomada de Preços nº 01/2024 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos**.

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

13.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 02 de julho de 2024.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Essencial Transporte & Construções Ltda. - ME
Edmilson dos Santos Lima
Contratada

XVII-ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA"

CNPJ: 10.656.129/0001-06

NIRE: 28200434458

EDMILSON DOS SANTOS LIMA, brasileiro, natural da Cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, solteiro, empresário, com data de nascimento em 29/08/1972, portadora do CPF de nº 661.905.255-04 e RG de nº 1.102.967 SSSP/SE, residente e domiciliado a Rua Divina Pastora, 946, Getúlio Vargas CEP: 49055-220 Aracaju/SE. Único sócio da sociedade empresarial limitada "**ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA**", com a sede na Av. Dr. José Calumby, nº 1202, Bairro Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, REGISTRADA NA Junta Comercial de Sergipe sob nº 28200434458 em 18/02/2009 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.656.129/0001-06, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito por este instrumento particular de alteração, modificar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

I – Alterar o nome empresarial da empresa, passando a ser: ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA e nome fantasia ESSENCIAL CONSTRUÇÕES, cuja denominação assumirá o ativo e passivo da anterior.

II – Alterar a atividade principal que passará ser secundária e uma secundária passará ser principal.

À vista da modificação acima e de acordo com o novo código civil, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME COMERCIAL E SEDE

"A Sociedade gira sob a denominação de **ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA**, tendo como nome de fantasia "**ESSENCIAL CONSTRUÇÕES**". E tem sua sede e foro situado na Av. Dr. José Calumby, nº 1202, Bairro Pereira Lobo, CEP: 49.050-020.

CLÁUSULA SEGUNDA-PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A Sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA-CAPITAL SOCIAL.

O Capital social é de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta Mil Reais), equivalente a 1.650.000 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito pelos sócios nas seguintes proporções:

SOCIOS	Nº. DE QUOTAS	%	VALOR R\$
EDMILSON DOS SANTOS LIMA	1.650.000	100	1.650.000,00
TOTAL	1.650.000	100	1.650.000,00

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivos: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇO OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS TAIS COMO: a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos. A construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), a construção e recuperação de pistas de aeroportos, a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, a instalação de barreiras acústicas, a construção de praças de pedágio; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, Tais como: a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, à construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão), fiação, materiais elétricos, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; A instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções; OBRAS DE FUNDAÇÕES, tais como: a execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, Tais como: a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais;

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS, Tais como: a construção de estruturas com tirantes.

- as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS Tais como:

A construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:

- casas e residências unifamiliares
 - edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus).

- a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:

- consultórios e clínicas médicas
 - escolas
 - escritórios comerciais
 - hospitais
 - hotéis, motéis e outros tipos de alojamento.
 - lojas, galerias e centros comerciais.
 - restaurantes e outros estabelecimentos similares
 - Shopping centers

- a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:

- armazéns e depósitos
 - edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas.
 - edifícios para uso agropecuário
 - estações para trens e metropolitanos
 - estádios esportivos e quadras cobertas
 - igrejas e outras construções para fins religiosos (templos)
 - instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos,).

- penitenciárias e presídios

- postos de combustível

- a construção de edifícios industriais (fábricas), oficinas, galpões industriais, as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA tais como: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO:

- os serviços de chapisco, emboço e reboco

- a instalação de toldos e persianas

- a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante

- a colocação de vidros, cristais e espelhos

- outras atividades de acabamento em edificações tais como:

INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO:

*- a construção de fornos industriais
- a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.
- os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes;
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR TAIS COMO: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, VANS, CAMINHONETAS, KOMBI, REBOQUES, SEMIREBOQUES E SIMILARES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ADAIMES; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES.*

CLÁUSULA SEXTA-ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL.

A administração fica a cargo do sócio administrador **EDMILSON DOS SANTOS LIMA**, que assinará isoladamente, isento de caução, o qual poderá praticar todos os atos e operações destinados ao alcance do objetivo social, o que fará uso da denominação social, sendo-lhes vedado seu emprego em avais, fianças, endossos, abonos ou qualquer outra transação alheia ao objetivo social, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA-RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

A título de pró-labore o sócio administrador, fará jus a uma retirada mensal dentro dos limites fixados pela legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA-TÉRMINO DO EXERCÍCIO/LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA-DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais de qualquer natureza inclusive para exclusão de sócios serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA –FILIAIS, SUCURSAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–FALECIMENTO.

Ocorrendo retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de quaisquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade. Os herdeiros do(s) sócio(s) falecido poderão (o) optar entre a participação na sociedade e os haveres ali constatados do sócio retirante, interdito, inabilitado ou falecido, ser-me-ão pagos, ou a seus herdeiros legais, pelo sócio remanescente, em 10(dez) parcelas mensais, iguais, consecutivas e com juros, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

No caso de dissolução da sociedade por deliberações quotistas, o ativo líquido apurado pelo balanço geral procedido será partilhado entre eles, na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DESIMPEDIMENTO.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E estando assim justos e contratados assina o presente instrumento em via única.

Aracaju (SE) 01 de agosto de 2023.

EDMILSON DOS SANTOS LIMA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66190525504	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "DR CARLOS MENEZES"



PELUSAR DIREITO



Edilson dos Santos Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.102.967 2. VIA DATA DE EXPEDICAO 05/03/2009

NOME EDILSON DOS SANTOS LIMA

FILIAÇÃO MANOEL RODRIGUES LIMA

JOSEFINA ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE MOSSA SENHORA DA GLORIA-SE

DOC ORIGEM CT, MASCIM, NR 10203 LV A112 FL 255

CPF 661.905.255-04

DATA DE NASCIMENTO 29/08/1972

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "DR CARLOS MENEZES"

DIRETORIA DE OBRAS

Nº PROCESSO 2025.0009.000000200-9 - DESPACHO - Nº 37 - SEMINFRA / DIROB

AO GASEC SEMINFRA

Assunto: Encaminhamento do Processo em epígrafe que trata da solicitação do primeiro aditivo de prazo da Sede da Prefeitura Municipal

1. Tendo em vista a solicitação de aditivo de serviço relativo ao Termo de Compromisso 403 - PROCESSO IPHAN Nº 01450.004944/2023-15, encaminhamos a solicitação do aditivo de prazo do contrato, referente ao objeto em epígrafe.
2. Sendo o que se apresenta para o momento, S.M.J.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

VENÍCIA CELI DE SOUZA RODOMAR

Arquiteta e Urbanista- CAU - A481165

Assessora Técnica - Fiscal das Obras do PAC CH

Matrícula: 20150008438442

De acordo,

(Assinado Eletronicamente)

IZABELA PEREIRA LIMA SANTOS

Engenheira Civil - CREA: 2719971715

Diretora de Obras

Matrícula: 20150008437416

São Cristóvão, 18 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Venícia Celi de Souza Rodomar**, Assessora Técnico II, em 21/02/2025, às 09:00, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131266** e o código CRC **2229F074**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 229/2025/SEMINFRA / GASEC

São Cristóvão, 21 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, Nº65

Assunto: Análise e emissão de parecer.

Senhor Procurador,

1 Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar análise e emissão de parecer referente ao processo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 30/2024 – obras e serviços de restauração da Sede da Prefeitura Municipal, Praça Getúlio Vargas, S/N – Centro Histórico – São Cristóvão/SE.

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

CARLYANE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Carlyane dos Santos**, Secretária Municipal de Infraestrutura, em 24/02/2025, às 10:53, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

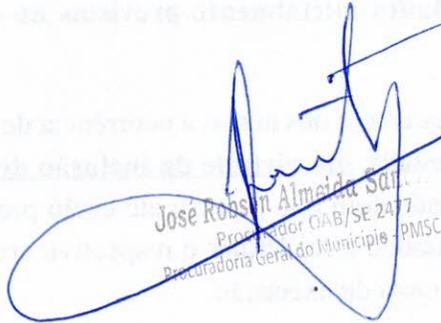


A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0134789** e o código CRC **14A14C99**.

SEI nº 2025.0009.0000000200-9

Parecer PGM nº: 476/2025

Assunto: alteração contratual para prorrogação do prazo de execução.


José Robson Almeida Sales
Promotor GAB/SE 2477
Procurador Geral do Município - PMSC

EMENTA: Contrato nº 30/2024. Alteração contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Requisitos legais autorizadores do art. 57, §1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93. Previsão no contrato – item 4.2.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 30/2024, que tem como objeto a **execução, sob o regime de preço global, das obras e serviços de restauração da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, no Município de São Cristóvão**, na qual solicita desta Procuradoria Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a não execução do objeto no lapso programado decorreu em virtude de adição de serviços novos à empreitada, sobretudo inclusão da revisão das peças estruturais do barroteamento de todo o edifício, bem como uma melhor descrição e detalhamento para a execução da restauração das pinturas artísticas de parede das salas 07 e 08, de extrema necessidade para a perfeita execução da obra em questão, alterando com isso as condições de execução do prazo. Segundo consta, o objeto contratual está sendo executado, contabilizando, atualmente, 24,84%.

Assim, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro, há uma necessidade de prorrogação por mais 08 (oito) meses.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceituam os incisos I e IV, do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, que **“os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; (...) IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.”**

Verifica-se, através de um simples cotejo dos autos, a ocorrência de alteração substancial nas especificações ou projeto da empreitada, **em virtude da inclusão de serviços novos**, por ordem e a bem da Administração, fazendo com que o prazo até então previsto não seja suficiente, sendo que a lei autoriza o Poder Público a readequar o respectivo cronograma físico-financeiro e consequentemente prorrogar o prazo de execução.

O fato é que a parte contratada não deu causa ao óbice. E se o objeto se revela necessário, inexistindo razão para supor o contrário, o caso se enquadra numa das possibilidades que a lei autoriza o Poder Público a readequar o cronograma físico-financeiro da empreitada e consequentemente prorrogar o prazo de vigência e de execução, bem como para seu pronto pagamento, sob pena de evidente prejuízo ao interesse público.

Atentaria contra esse interesse não concluir a empreitada e abandonar os trabalhos no estágio em que se encontram até uma eventual nova licitação. Além do evidente prejuízo financeiro, tal fato privaria a Administração Municipal e a população desse instrumento de infraestrutura tão essencial.

Inobstante, há um obstáculo a ser superado. O requerimento foi protocolado aqui em 24 de fevereiro de 2025, sendo apreciado nesta oportunidade, termo que extrapola o término dos lapsos de vigência e execução contratados. O cerne da problemática reside em saber se, sob o aspecto jurídico, seria possível firmar aditivo mesmo diante do transcurso daquele interstício e se haveria óbice intransponível. O que, a esse respeito, pode-se extrair da doutrina, da jurisprudência e, particularmente, da legislação?

Impõe-se não olvidar a natureza da contratação, porque a hipótese é do que se denominada “contrato por escopo”, quando a Administração ajusta em vista da obtenção de um produto certo e determinado. O objeto, por consequência, somente se consumará com a entrega do bem. O prazo a ser fixado cumpre o necessário propósito de se exigir do particular celeridade e eficiência para o alcance e satisfação do interesse coletivo, jamais de por fim a relação.

Ele (o prazo), por isso, nos contratos por escopo, não é peremptório e, sim, moratório. A sua fluência não implica na automática extinção do pacto, apenas tornaria e torna o devedor em mora. O quanto disposto na Lei nº 8.666/93 – art. 78, incisos I a V, c/c seu parágrafo único e art. 79, § 1º -, a nosso juízo, reforça esse entendimento ao exigir a necessidade de processo administrativo, quando da inexecução contratual, inclusive motivada pela não

observância do prazo, e uma decisão fundamentada, com a garantia da ampla defesa e do contraditório, para que se possa extinguir o contrato.

E mesmo diante disso, a bem do interesse público, poderia a Administração Pública optar, em vez da rescisão unilateral, se essa hipótese se revelar mais gravosa ao bem comum, pela sanção de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar, pela declaração de inidoneidade e, cumulativamente, pela sanção de multa, nos termos que disciplina o art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do contrato, se o não cumprimento do prazo for de responsabilidade da contratada.

Sem embargo do que expressamente dispõe a legislação, o Tribunal de Contas da União, a despeito de já ter se manifestado no sentido contrário, também opinou e decidiu que, no contrato por escopo, **“inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção do ajuste somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração, diferentemente dos ajustes por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado”** (Acórdão 1674/2014-Plenário – TCU, TC 033.123/2010-1, relator Ministro José Múcio Monteiro, 25.6.2014).

Inferir pelo contrário, para fins de considerar extinto o contrato nº 30.2024 e impedir, por isso, a formalização de aditivo, sem o qual resta impossibilitada a entrega plena e satisfatória do objeto, não se revela a melhor prática, porque causaria irreparável prejuízo à Administração e à coletividade. Em outros termos, sem a implementação da prorrogação não haverá objeto e, por conseguinte, inexistirá a satisfação, nem mesmo parcial, do interesse público primário que impôs a celebração do contrato.

Aliado a tudo isso, a hipótese admite e até se revela recomendado, tendo como propósito aquele interesse e porque presentes os requisitos autorizadores, a lavratura de um ato fundamentado, junto com o aditivo de prorrogação, convalidando aqueles (atos) até então praticados desde o término do interstício derradeiro e até a assinatura do pertinente aditivo. Tudo isso, sem prejuízo da eventual apuração de responsabilidade de quem deu causa.

Trata-se de defeito perfeitamente sanável, já que relativo a vício de procedimento, assim como os relativos a vício de competência e de forma. Nesse sentido, é o que ensina a doutrina. Admite-se, por consequência e porque há taxativa previsão no art. 55 da Lei nº 9.784/99, a convalidação e aproveitamento dos atos praticados. Diferente seria se a inconformidade dissesse respeito ao motivo, à finalidade e ao objeto do ato. A hipótese, porque insuscetível de saneamento, seria de invalidação.

Sobre o tema, merece destaque aqui as lições de Weida Zacaner (in Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 3ª Ed., São Paulo: Malheiros, 2008, pp. 64-66), então citado por Leandro de Carvalho Pinto em artigo publicado no portal “Conteúdo Jurídico” – 12 de dezembro de 2013 – segundo o qual:

“Em tese, poder-se-ia supor que o princípio da legalidade imporia sempre à Administração o dever de invalidar seus atos eivados de vícios, para restaurar a ordem jurídica por ela mesma ferida. A suposição, todavia, não procede, pois a restauração da ordem jurídica tanto se faz pela fulminação de um ato viciado quanto pela correção de seu vício. Em uma e outra hipótese a legalidade se recompõe.

O princípio da legalidade visa que a ordem jurídica seja restaurada, mas não estabelece que a ordem jurídica deva ser restaurada pela do ato invalidado.

Há duas formas de recompor a ordem jurídica violada em razão dos atos inválidos, quais sejam: a invalidação e a convalidação.

(...)

A Administração deve invalidar quando o ato não comportar convalidação. Deve convalidar sempre que o ato comportá-la”.

De forma distinta não julga o Superior Tribunal de Justiça, a quem cabe a derradeira palavra na aplicação e interpretação de lei federal, quando do julgamento do Recurso Especial nº 300116, sob a relatoria do Min. Humberto Gomes de Barros, Primeira Turma, DJ de 25.2.2002, p. 222, *também citado por aquele autor, segundo o qual:*

“I – ‘Se não se nega à Administração a faculdade de anular seus próprios atos, não se há de fazer disso o reino do arbítrio’ (STF – RE 108.182 / Min. Oscar Corrêa).

II – A regra enunciada no verbete nº 473 da Súmula do STF deve ser entendida com algum temperamento: no atual estágio de direito brasileiro, a Administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos, desde que, além de ilegais, eles tenham causado lesão ao Estado, sejam insuscetíveis de convalidação e não tenham servido de fundamento a ato posterior praticado em outro plano de competência. (STJ – RMS 407/Humberto).

III – A desconstituição de licitação pressupõe a instauração de contraditório, em que se assegure ampla defesa aos interessados. Esta é a regra proclamada no art. 9º, §3º, da Lei nº 8.666/93.

IV – A declaração unilateral de licitação, sem assegurar a ampla defesa aos interessados ofende o art. 9º, §3º, da Lei nº 8.666/93” (sic) – (grifamos).

E não houve prejuízo ao Município. Ao revés! Invalidar o contrato em referência, sem sombra de dúvida, quando podem ser perfeitamente aproveitados, aí sim causaria imensurável e irreparável dano econômico-financeiro à Administração e à população

do Município de São Cristóvão, porque seriam privados da implantação de equipamento de infraestrutura – **restauração de prédio histórico** - tão caro e necessário à população.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para alteração contratual, mediante termo aditivo, para fins de prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por mais **08 (oito) meses**, a teor do disposto e autorizado nos incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, contado do término do lapso derradeiro, razão pela qual somos da opinião que **há viabilidade jurídica** para o pretendido aditivo.

Impõe observar o quanto prescrito no § 2º do referido art. 57, segundo o qual a prorrogação deve ser justificada por escrito e ser previamente autorizada pela autoridade que chancelou o contrato.

Por derradeiro, **destaco ser imperiosa a juntada de certidões negativas de débitos municipais e estaduais, além da vinculada ao FGTS, observantes ao período de vigência.**

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 04 de abril de 2025.

Cristiane Soares Matos
CRISTIANE SOARES MATOS
Assessora Jurídica - OAB/SE 5239
Procuradoria Geral do Município - PMSC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ATOS PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 30.2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a senhora **Carlyane dos Santos**, brasileira, engenheira civil, solteira, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 22974598, 2ª via, SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 058.412.885-12, nos termos do Decreto nº 129/2025, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo gestor do contrato e o preenchimento dos requisitos legais autorizadores (art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93) e a expressa previsão contratual (item 4.2 do contrato), com fundamento nas disposições do § 2º do art. 57 da referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **decide AUTORIZAR** a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais **08 (oito) meses do CONTRATO Nº 30.2024**, desde o término do prazo derradeiro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Além disso, com fundamento no que dispõe o art. 55 da Lei nº 9.784/99, por isso no uso de suas atribuições legais, **decide convalidar todos os atos praticados em decorrência daquele contrato, desde o término do interstício derradeiro e até a assinatura do pertinente aditivo, principalmente pela ausência de prejuízo ao interesse público e porque revela mais adequado o referido interesse.**

São Cristóvão/SE, 04 de abril de 2025.

Carlyane dos Santos
Secretária Municipal de Infraestrutura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2024 – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, **das obras e serviços de restauração Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE**, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a senhora **Carlyane dos Santos**, brasileira, engenheira civil, solteira, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 22974598, 2ª via, SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 058.412.885-12, nos termos do Decreto nº 129/2025, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-020, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Edmilson dos Santos Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 1.102.967, 2ª via, SSP/SE, CPF nº 661.905.255-04, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV, do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 476/2025 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais **08 (oito) meses**, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 16 (dezesesseis) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão
Carlyane dos Santos
Contratante

Essencial Transporte & Construção Ltda. ME
Edmilson dos Santos Lima
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano IX - Nº 2.251 - Edição de Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO
MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento
CLÁUDIO DA HORA PASSOS

SEMDET- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura
CARLYANE DOS SANTOS

SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social
JOSÉ MOURA NETO

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA

PGM-Procuradoria Geral do Município
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2024 - Objeto - execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a senhora **Carlyane dos Santos**, brasileira, engenheira civil, solteira, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 229XXX98, 2ª via, SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-12, nos termos do Decreto nº 129/2025, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-020, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Edmilson dos Santos Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 1.XXX.967, 2ª via, SSP/SE, CPF nº 661.XXX.XXX-04, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV, do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 467/2025 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 08 (oito) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 16 (dezesseis) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

São Cristóvão, 07 de abril de 2025.

Município de São Cristóvão
Carlyane dos Santos
Contratante

Essencial Transporte & Construção Ltda. ME
Edmilson dos Santos Lima
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2024 - Objeto - execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de restauração Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a senhora **Carlyane dos Santos**, brasileira, engenheira civil, solteira, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 229XXX98, 2ª via, SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 058.4XXX.XXX5-12, nos termos do Decreto nº 129/2025, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-020, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Edmilson dos Santos Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 1.XXX.967, 2ª via, SSP/SE, CPF nº 661.XXX.XXX-04, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV, do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas

razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 476/2025 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 08 (oito) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 16 (dezesesseis) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

São Cristóvão, 07 de abril de 2025.

Município de São Cristóvão
Carlyane dos Santos
Contratante

Essencial Transporte & Construção Ltda. ME
Edmilson dos Santos Lima
Contratada

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Município de Cristóvão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 6º, inciso XVIII, alínea c), combinado com o art. 74, III, "c" da Lei 14.133/2021, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais e a legitimidade dos atos praticados, **decide HOMOLOGAR** o procedimento de **Inexibilidade de Licitação nº 01/2025 (processo SEI nº 2025.0002.00000061-7)** para a contratação da empresa **GILBERTO VIEIRA ADVOCACIA E ASSOCIADOS, CNPJ: 28.523.489/0001-03**, visando a execução dos serviços de **Assessoria e Consultoria Técnica, tanto de natureza jurídica quanto de natureza econômico-financeira, sobretudo, no intuito de se proceder à análise e a revisão de todos os dados e critérios adotados para "Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião", objeto do Edital de Concorrência nº 001/2024, do estado de Sergipe, voltada em particular para os aspectos econômicos de avaliação da outorga e da indenização**, onde o contratado fará jus ao percentual de 20% a título de honorários, sobre o efetivo êxito auferido pelo Município; e, por consequência, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município de nº 290/2025 e demais documentos que instruem o procedimento, **decide RATIFICAR** todos os atos até então praticados, restando **autorizada**, pois, a referida contratação. Publique-se na forma da lei.

São Cristóvão/SE, 04 de Abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

DECRETO Nº 435/2025
De 31 de Março de 2025

Homologação da Portaria nº: 78/2025 da Secretaria Municipal de Governo e Gestão do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022:

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a Portaria nº: 78/2025, de 21 de Março de 2025, que cria *comissão especial de desfazimento de bens inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis incluindo veículos da diretoria de transportes da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 31 de Março de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Secretária Municipal Interina de Governo e Gestão

PORTARIA Nº 78, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Cria Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis incluindo veículos da Diretoria de Transportes da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONJUNTO COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos dos arts. 1º e art. 222 da Lei Complementar nº 69/2022 e art. 2º do Decreto nº 210/2022, de 26 de maio de 2022, resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer efetivo controle patrimonial dos bens pertencentes à Prefeitura Municipal de São Cristóvão;

CONSIDERANDO a existência de bens inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis vinculados a Prefeitura Municipal de São Cristóvão;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar e manter atualizado o Patrimônio da prefeitura Municipal de São Cristóvão;

RESOLVE,

Art.1º Criar Comissão Especial desfazimento de bens, da Diretoria de Transportes da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, mediante Leilão Público, com vista a fazer levantamento de todos os bens ali instalados, incluindo veículos, acompanhar e fiscalizar o Leilão;

Art.2º A Comissão de que trata o art.1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

1. Eduardo Pereira dos Santos - Presidente CPF: xxx.161.155-xx

2. Varlei Mangueira Santos- Membro CPF: xxx.224.185-xx

3. Everton Araújo Côrtes- Membro CPF: xxx.004.275-xx

4. Edvaldo Magalhães Bastos Júnior- Membro CPF: xxx.554.245-xx

Art.3º A instalação das reuniões desta Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art.4º A Comissão terá as seguintes atribuições: